- m) comprovantes de que possui a formação e os pré-requi-sitos necessários para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.
 4.1 Outros documentos poderão ser exigidos, além dos
- 5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos 5 - Nao serão aceitos protocolos dos documentos exugios, eme fotocópias ou vercoópias ñas autenticadas, excete quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº \$2.688/2008.
 6 - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será
- batórios solicitados na admissão dentro do prazo previsto será eliminado do Concurso Público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado, conforme determina o item 3 do Capítulo II.
- Oficial do Estado, conforme determina o item 3 do Capítulo II.
 7 A falta de comprovação de quisiquer dos requisitos até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acentradrá cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e a anulação de otosos os atos dal decorrentes, aínda que já tenha sido publicado o edital de homologação do Concurso Público, sem prejuzo das sanções legais cabíveis.
 8 O candidato aprovado no Concurso Público, poderá efecición dos respectivos certame definitivamente mediater dería-desistir do respectivo certame definitivamente mediater dería-
- 8 O candidato aprovado no Concurso Público poder elessitr do respectivo certame definitivamente, mediante decla ração a ser preenchida e entregue no Setor de Admissão di Núcleo de Gestão de Pessoas do HCFMUSP até o dia útil anterio à data da admissão.
 9 No caso de desistência formal da admissão, prosseguir se-é a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecen

- -se-à a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecen-do rigorosamente à ordem de dassificação. 10 O candidato que não iniciar o exercicio da função na data fixada, e não justificar a austeña em 02 (dois) días úteis será considerado desistente do Concurso Público. 11 Serão indeferidas as solicitações de transferência por parte dos servidores admitidos. Eventuais transferências de áreas só coorreão por interesse e manifestação da Diretoria Clínica.
- Clinica.

 12 Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta oo Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação de Parecer favorável deste Grupo no Diário Oficial

- publicação de Pareira involvere deste virugo no Diano Unidad do Estado. CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1 O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhe-cimento das regras contidas neste edital, nas instruções espe-ciais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Concurso Público.
- expressa aceitação das normas e condições do Concurso Público.

 2 O candidato tem por responsabilidade acompanha; por meio do Diário Oficial do Estado, a publicações dos editais referentes ao Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

 2.1 A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, liguação teleficina), quando o correr, será mera cortesia do HCFMUSP.
- 2.2 O HCFMUSP e o INSTITUTO QUADRIX não se respon

- 2.2 O HCFMUSP e o INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza pore ventuais prejuízos ac candidato decorretes de:
 a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
 b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
 c) problemans no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquero uturo problema de ordem técnica;
 d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou piás atualizado pelo candidato;
- incorreto ou não atualizado pelo candidato; e) endereço de dificil acesso; f) correspondência recebida por terceiros; e g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de cor-respondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e
- 3 Não será fornecida informação via telefone no que tang
- 3 Não será fornecida informação via teletione no que tange a resultados de nosta de provas e títulos e classificação final. 4 A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, elimina-rão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
 5 Todas as comocações, avisos e resultados serão publica-
- dos no Diário Oficial do Estado.
 6 O HCFMUSP e o INSTITUTO QUADRIX não se responsa
- bilizam por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou
- bilizam por apostuas, cursos ou quasiquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame. Poderão sofrer altera-ces, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicas do Estado. Concursos Públicos do Estado
- Concursos Públicos do Estado.

 8. As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na lícha de inscrição, após a homologação do Concurso Público, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas do HCRMUSP.

 8.1. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possive convocá-lo por fata de atualização cadastral.

 9. O gabarito oficial, se prova com teste de múltipla escriba por como de capacida de a como caso de la carea como caso de la carea se a caso de la c
- lha, será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870/2001.

- atendimento à Lei n°10.870/2001

 As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráler oficial para fim de comprovação de habilitação em Concurso Público.

 11 O período de validade do Concurso Público não gera para o HCFMUSP a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos ababilitados, alem das vagas oferedas no presente edital.

 11.1 A aprovação em dassificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, para o candidato, parenas a expectativa de diferito à admissão, durante a vigência do presente Concurso Público, dependendo dos interesses da Administração Público.

 12 As coorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos dividosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos de HCFMUSP.

 ANEXO I
- ANEXO I

ANEXO I Da Função-Atividade Função-Atividade: MÉDICO I

Função-Atividade: MÉDICO I Área de Atuação: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA — ADUL-TO DA DIVISÃO DE ANESTESIA DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL

Lei complementar que regulamenta a função-atividade de MÉDICO I – Lei Complementar nº 1.193/2013, alterada pela Lei Complementar n° 1.239/2014. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Exercer suas

atividades em plantões e/ou noturnos de 2º. feira a domingo conforme escala mensal da Unidade de Terapia Intensiva Número de vagas: 01 (ump) função(5e)-atividade(s) Valor da taxa de inscrição: R\$ 91,11 (noventa e um reais e

onze centavos)
COMPOSIÇÃO SALARIAL INICIAL

COMPOSIÇÃO - VALORES
SALÁRIO BASE - R\$ 1.966,50
GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA - R\$ 776,25
(*) PRÉMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA de 50% - R\$

imprensaoficial

(*) PRÉMIO DE PRODUTIVIDADE MEDICA de 50% - K3 1.733,62 107AL GERAL - RS 4.476,37 (*) O Preimo de Podutividade Médica – PPM, inicialmente, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos coeficientes fixados no sub anexo 1 do Anexo II instituido pela LC nº 1.93/2013 alterada pela LC nº 12.39/2014. De acordo com avaliação feita pela Chefia, o Prêmio de Produtividade Médica – PPM, poderá variar entre 0% (zero por cento) até 100% (cem por cento) do VALOR TOTAL DE RS

- 3.467,25 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nos termos da legislação vigente.

 BENEFÍCIOS

 1. AUXILIO ALIMENTAÇÃO os servidores poderão optar entre o Auxilio Alimentação e o Vale Refeição;

 2. VALE TRANSPORTE opcional e corresponde ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei nº 7416/1985, regulamentada pelo Decreto no. 95247/1987;

 3. GRECHE PARA OS FILHOS DOS SERVIDORES mediante disponibilidade de vaga e avaliação, dando preferência às mães com filhos em idade de amamentação.

 ANEXO II
- quisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo ico e especificação da Prova
- 1. PRÉ-REQUISITOS: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido por
- escola oficial ou reconhecida; CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA CRM OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;
- Ter completado até 29 de fevereiro de 2020 programa de RESIDÊNCIA MÉDICA OU ter TÍTULO DE ESPECIALISTA em Anes tesiologia OU Medicina Intensiva OU Clínica Médica OU Cirurgia Geral OU Infectologia OU Neurologia emitido por instituição
- devidamente credenciada. 2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES): Ter iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional Ter dinamismo no desenvolvimento das tarefas

 - Trabalhar em equipe Ser cordial nas relações interpessoais
- Ter comprometimento e engajamento com os objetivos alho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para

- ud enadamo que Feanza e ser capaz ue ruaya estategas para o atendê-los e apeferiças-los Reunir as competências exigidas para o desempenho das funções relativas ao cargo qual concorre Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente Ter capacidade de trabalhar sob pressão Desenvolver o trabalho de forma harmônica, sinérgica Desenvolver o trabalho de forma harmónica, sinérgica solidaria com so demais profisionais da área e outros que estiverem envolvidos no atendimento, administrando eficientemente eventuais desentendimentos
 - Ter equilibrio emocional, de modo a, no seu exercício profisional, transmitir confiança e segurança aos pacientes e a seus familiares ou responsáveis
 - Saber aplicar os princípios de integridade, individualização da assistência, acolhimento, vínculo e responsabilização, findamentos a uma assistência fulmanizada.

- fundamentos a uma assistência humanizada
 Ser pontual e assíduo
 Ter conhecimento de nível intermediário nos programas
 de base Windows (acesso "internet e Microsoft Office)
 3. ATRIBUIÇOES:
- 3. AIRIBUIÇUES:

 Exercer suas atividades em plantões diurnos e/ou noturnos de 2º feira a domingo conforme escala mensal da UTI
 Admitir e dar alta as pacientes na unidade de terapia
- va · Realizar evolução clínica dos pacientes internados na
- e Prestar assistência aos pacientes nas intercorrência: e seu período de plantão Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que cem durante seu plantão
- Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes na unidade e atualizar de acordo com as discussões da visita
- disciplinar

 Acompanhar pacientes para exames e procedimentos nos fora da unidade

 Realizar todos os procedimentos na UTI como: intubação e e la passagem de cateteres, marcapasso transvenoso, e sonografia point0of-care

- ssonografía point00-f-care
 Prenenher o prottuário do paciente, registrando todos os
 etilmentos realizados e todas as decisões tomadas
 Conversar como sa familiares
 Dar suporte didático técnico e administrativo aos alunos
 usos quaduação e méticos residentes da FMUSP.
 4. CONTEUDO PROGRAMÁTICO: CONHECIMENTOS RÁSICOS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS: Compreensão INI ELPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos, com dominio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica, Pontação, Formação e emprego das dasses de palavas. Significação de palavas. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princínios e Diretri NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios e Diretri-zes, Programas do SUS no atendimento aos pacientes e susários. Lei nº 8.080, Lei nº 8.142 e Decreto nº 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretirzes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, indicadores de nivel de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Deenças. Vigilância em Saúde Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde Formação e educação em saúde A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Edu-cação, nermanente em saúde. Estatuto dos Canúderas Públicos Sadut: Forlindad o Conuclação em Sadute. A Organização Socia e comunitária. Conselhos de Sadute. O Pacto pela Sadute. Edu-cação permanente em saide. Estatutio dos Servidores Públicos. Civis do Estado de São Paulo – Lei N° 10.26/11986 (link: http:// www.recursoshumanos.sp.gov.br/legisacao.html). Lei Federal N° 12.52/120/11 e Deereto Estadual n° 38.052/2012 (Acesso à informação). Constituição do Estado de São Paulo – Titulo IIII — Bo Organização do Estado – Capítulo I — Da Administração Pública – Seção I – ast. 111 a 115; Titulo VII — Da Orden Social — Capítulo II — Da Seguridade Social – Seção II — arts. 219 a 231; Ética no serviço público: Modelos de gestão pública; Qualidade a policação público. Conceitos de eficiência, eficiada e efetividade aplicados à Administração Pública. NOÇÕES BASICAS DE INFORNATICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Edição de textos, planilhas e apresentações dambientes Mircosof Officies, Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de

operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, feramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Gmail. Programa de correio eletrônico: Outlook Express. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (google drive). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação; procedimentos de segurança. Noões de virus, worms e pragas virtu-ais. Aplicativos para segurança (antivirus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

• Sunorte cardinosacular báscin e avancado á vida

- Suporte cardiovascular básico e avançado á vida
 Atendimento inicial e secundário ao politraumatizado
 Urgências e emergências cirúrgicas traumáticas
 Urgências e emergências cirúrgicas não-traumáticas
 Urgências e emergências cilnicas

- BIBLIOGRAFIA

- BIBLIOGRAFIA

 1. Manual do curso ACL5 2015

 2. Textbook of Critical Care (Vicent et et al.) 7ª edição

 3. Medicina intensive Abordagem pratica (Azevedo, inguder eta) 4* Edição

 4. *Cuidados perioperatórios no paciente cirúrgico de alto co (Silva Jr e Malbouisson)

 5. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:

- J. EXPLAINAGE DAS PROVAS.

 J PROVA ESCRITA: OBJETIVA E/OU DISSERTATIVA

 TIPO DE AVALIAÇÃO DISCIPLINA TOTAL DE QUES

 TOES PESO PONTOS TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

 SSPOSTAS ABERTAS

- assinale com "X" como será composta

- ONHECIMEN OS BÁSICOS Interpretação de Texto/ Português 1 10 10 X Noções de Administração Pública 1 5 5 X Noções Básicas de Informática 1 5 5 X
- CONHECIMEN
- TOS ESPECÍFICOS Conhecimentos na área 8 10 80 X

- d) Étiologia valendo 10 pontos e) Tratamento proposto valendo 10 pontos 6. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DATA DA PROVA ESCRITA e ESTUDO DE CASO A convocação para realização das provas dar-se-á através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www. imprensaoficia.Com.b/), e disponibilizados nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, com antecedência de no mínimo 05 (circa) dis- vicina). (cinco) dias úteis.

 O CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIAS
- DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES pelos candi Banca Examinadora do HCFMUSP no DIA DAS PROVAS, elope fechado e identificado externamente. elope fechado e identificado externamente.

 OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS, PELO MENOS 30(trinta) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DETERMINADO, MUNIDOS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMEN-DETERMINADU, MUNIDOS DE UM DOS SELDINIES DOCUMENTO. TOS NO ORIGINAL: carteiras expedidas pelos Comandos Milita-res, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ordens, conselhos, entre outros), passaporte brasileiro; certifi-cado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira
- rederal, valham como identidade; carteira de trabalno; carteira na nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997). Para o evento será obrigatório o uso máscara de proteção facial, conforme determina o Decreto nº 64.959/2020 do Gover-no do Estado de São Paulo.
- O candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção facial, bem como não apresentar um dos documentos

proteção tacial, bem como não apresentar um dos documentos elencados não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

Aos candidatos, não será permitido durante a realização das provas o uso de ti bip, telefone celular, tablets, iPods®, walkman, pen drive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. hen como nelégio de native escreta extrue se expres ou verticas de carros ou protections de carros ou más de c

de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como reógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, que cubra as orehas do candidato. Será excluído do certame o candidato que durante a reali-zação das provas for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de lintos ou apontamentos e impressos.

NÃO HAVERÁ SEGINDA CHANADA OU REPETIÇÃO DE BOUNCA SELA OUNICA DE A MONTON ALECADO BANIETIE.

PROVAS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFI-CAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

ANEXO III

ANEXU III
DOS TÍTUDOS
DOS TÍTUDOS
PONTULAÇÃO MÁXIMA DE 30 PONTOS
A análise dos títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato.
Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as attibuições do cargo ou função-atividade em disputa.
ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS
1. CLIBSOS, finárimo de 10 nontes)

1. - CURSOS: (máximo de 10 pontos)
 - Especialização 360 – 1800 horas: 1 pontos - má

- Especialização \> 1800 horas: 2 pontos máximo 2
- Mestrado: 3 pontos máximo 3 ponto: Doutorado: 4 pontos – máximo 4 pontos - EXPERIÊNCIA DE TRABALHO: (máximo de 10 pontos)
- Preceptoria: 4 pontos máximo 4 pontos Trabalho na área por um período de 1 a 5 anos: 4 pontos
- máximo 4 pontos
 Trabalho na área l> 5 anos: 6 pontos máximo 6 pontos
 PUBLICAÇÕES NA ÁREA: (máximo de 10 pontos)
 Comunicação em Congresso: 0,5 ponto por trabalho (máximo de 4 trabalhos) máximo 2 pontos
 Capítulo de livro: 1,0 ponto por capítulo (máximo de 2
- capítulos) - Artigo completo em revista indexada: 2,0 pontos por ritigo (máximo de 3 artigos) – máximo 6 pontos ANEXO IV

 Declaração para tratamento nominal
- ANEXO IV Declaração para tratamento nominal Os campos deverão ser preenchidos pelo Candidato, con-forme Decreto n° 55.588/2010 (tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São

o) Concurso Público - Edital HCFMUSP nº 26/2020-CCF DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO NOMINAL (DECRETO Nº 55.588/2010)

(nome que consta no RG) CFP____ / RG

/ RG
//UF emissor:
declaro, nos termos do art. 2, do Decreto nº 55.588/2010, que
sou identificada(o), reconhecida(o) e denominada(o) em minha
inserção social pelo prenome de

, de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do Concurso Público para o qual estou me candida-tando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único prenome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

de 2020 (cidade/LIF)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)
Ao assinar este requerimento, (a) candidato(a) declara
sua expressa concordância em relação ao enquadramento de
sua situação.
As informações aqui prestadas, são de inteira responsabi-lidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente
em caso de apresentação de dados comprovadamente faloroconcratação que dados comprovadamente faloroconcratação quadração de dados comprovadamente faloroconcratação quadração par a de são 18 horas do último da de inscrições

do concurso. Não serão consideradas solicitações extemporâneas

ANEXO V

Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos candidatos com deficiência

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessário.

- AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA VISUAL:
- Prova impressa em Braile;
 Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o nho da fonte;

- - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
 - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir Lente de aumento do Windows (ampliação);

 - Narrador do Windows (leitor de tela). AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
- AO CANDIDATO COM DEFICIENCIA AUDITIVA:

 Fiscal Interprete de LiBRAS, nos termos da Lei nº
 12.319/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a
 prova ser gravada en video. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão de Concursos
 Públicos do HCFUMSP;

 Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito
 a inspecão e a provação da Comissão de Concursos Públicos
 HCFMUSP, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso
 Público.
- AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:
- Mobiliário adapitado e espaços adequados para a reali-zação da prova;
 Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das ersepostas;
 Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.
 ANEXO VI

Função-Atividade: __ Complemento ___Cidade _____CEP:______Celular: (____)

E-mail: E-maii: Declaro que me enquadro na situação a seguir: Lei Estadual nº 12.147/2005 Lei Estadual nº 12.782/2007 de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a) ASSINATURA DO(a). Candidato(a) ANEXO VIII Autodeclaração para fazer jus ou não ao sistema de pontu-ação diferenciada para prestos, pardos e indígenas Concurso Público - Edital HCFMUSP nº 26/2020-CCP

, pontador(a) do RG n°, sob pena das sanções cabiveis – específicamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto n° 63.972/018, que "Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em con-cursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Comportador(a) do RG n° no âmbito do serviço público paulista, nos termos da L plementar nº 1.259/2015, e dá providências correlatas mente no que se refere ao Concurso Público do HCFMUSP, para

preenchimento da função-atividade de MEDICO I, declaro () sou preto

(cidade/UF)

- () sou pareo () sou pareo () sou indigena Dedaro que não fui eliminado(a) de qualquer Concurso Público ou Processo Seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, om decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 4, da Lei Complementar nº 1.300.015:
- 1.259/2015;

1.259.015;

Manifesto interesse em:
() UTILIZAR a pontuação diferenciada;
() NAO utilizar a pontuação diferenciada
Estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada Corresponde à fenotipia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta auto-declaração, estarei sujeitola) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, caso tenha sido admitido(a), apôs procedimento administrativo renular em que sejam assegurados procedimento administrativo renular em que sejam assegurados

procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. de 2020. (cidade/LIF)

- Assinatura do(a) Candidato(a) ANEXO VIII Do Cronograma Do Cronograma

 * Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br

 ITEM -ATIVIDADE - DATAS PROVÁVEIS *
 01 - Publicação de edital normativo - 29/08/20/20
 02 - Período de inscrições - 04/09/20/20 a 18/09/20/20
 03 - Período para solicitação de isenção/redução de taxas de inscrição - 04/09/20/20 a 07/09/20/20
 04 - Período para solicitação de candidatos com deficiêncial atendimento especial - 04/09/20/20 a 18/09/20/20

- 05 Publicação do resultado preliminar da análise das soli-citações de isenção/redução de taxa de inscrição 08/09/2020
- citações de isençalorequiça de taxa de inscrição uso/us/2021
 66 Prazo para interposição de recurso contra or esultado
 das solicitações de isençân/redução de taxa de inscrição 09/09/2020 a 11/09/2020
 07 Publicação do resultado definitivo da análises des acitações de isençân/erdeução de texa de inscrição 14/09/2020
 08 Último dia para pagamento da taxa de inscrição -
- 09/2020 09 Publicação do resultado preliminar da análise das solicitações de candidatos com deficiência/atendimento especial
- 28/09/2020 - 2-α/us/μμ/2 10 - Prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de candidatos com deficiência/atendimento especial - 29/09/2020 a 01/10/2020

As demais datas serão divulgadas quanto da publicação da Nocação para realização das provas. Secretaria de Estado da Saúde Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Univer-ade de São Paulo – HCMUSP

Comissão de Concursos Públicos – CCP

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO

Edital HCFMUSP nr. 27/2020-CCP

ABERTURA DE INS.CRI(ÓCE)

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — HCFMUSP por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Official do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449/2014, toma pública aa abentra de inscrições e a realização do Concurso Público para preenchimento de 01 (uma) função(ões)-atvidade(s) de MEDIO 1 para a) (UNIDADE DE TERRÁNI INTENSINA — PEDIATRICA DA DIVISÃO DE ANESTESIA DAS UNIDADES MEDICAS E DE APOIO DI NISTITUIO CENTRAL mediantes a condiciões establecidos nas

DO INSTITUTO CENTRAL, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital. Instruções Especiais

documento assinado digitalmente www.pciconcursos.com.br

- CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

 1 A realização do presente Concurso Público foi autorizada nforme despache do senhor Governador do Estado, publicado Diário Oficial do Estado, seção 1, página 1, em 20 de janeiro 2020, de acordo com o que estabelece o art. 3 do Decreto 6-4440/2014. nº 60.449/2014.
- of 2020, de acutor un que estabenece o an 3 do 190 de 190

- beneficios estão estabelecidas no Anexo I.
 5 As informações relativas aos pri-requisitos para ingresso
 na função-atividade, perfil profissional, atribuições, conteúdo
 programático e duração da grovas constam no Anexo II.
 CAPÍTULO II DOS PRÉ-REQUISITOS
 1 O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as
 exigências abaixos discriminadas, na date da admissão, em aten-
- dimento à CLT, e suas alterações: a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-- Ser trassierio nato, induralizado do, en caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - ,
 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

- b) ter idade minima de 18 (dezoto) anos completos;
 c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II;
 d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 f) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração nóbilos do heore.
- blica de bens; g) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar (duarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no art.210 do Decreto Federal nº 57.654/1966:
- h) apresentar Carteira de Trabalho; i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de
- acordo com elas; e
 j) não ter sido demitido a bem do serviço público e/ou com
 justa causa do serviço público federal, estadual e/ou municipal
 em consequência de processo administrativo.
 2 A apresentação de todos os documentos comprobatórios
- 2 A apresentação de todos os documentos comprobatoros dos condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da convocação para anuência/admissão, conforme estabelecido nos Capítulos XV e XVI.

 3 A não apresentação dos documentos ou a não compro-vação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

 (CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES |

- CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

 1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

 2 O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado (http://www.imprensaoficial.com. br) e disponibilizado no site do Portal de Concursos Públicos (http://www.concursospublicos.p.gov.br) e site do INSTITUTO QUADRIX (http://www.quadrix.org.br), dars-eà- mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, ou isenção de taxa, dentro do periodo determinado neste edital.

 3 O candidato terá a sua inscrição e la corredo de emisiado neste edital.
- 3 O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante 3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante to publicado no Diário Official do Estado e divulgado nos sites da Imprensa Oficial (http://www.imprensaoficial.com.br/ disponibilizado no site do Portal de Concursos Públicos (http://www.concursospublicos.sp.pov.br) e site do INSTITUTO QUA-DRIX (http://www.quadrix.org.br), quando:
 a) - não possuir idade minima de 18 anos até o último dia
- efetuar pagamento em valor menor do que o estabe
- lecido; c) efetuar pagamento fora do período estabelecido para
- nçau, d) preencher a ficha de inscrição de modo indevido:
- e) não apresentar os documentos comprobatórios neces-sários à concessão de redução ou isenção da taxa de inscrição; e
- f) não atender as condições estipuladas neste edital.
 4 O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo p HCFMUSP e/ou o INSTITUTO QUADRIX excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja
- como prestar informações invendicas, ainda que o tato seja constatado posteriormente. 5 Para efetuar a inscrição e ser admitido, é imprescindivel o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. 5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicita-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos correios, un na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. 6 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Inter-net, no site http://www.quadrix.org.br, no período das 10 horas
- t, no site http://www.quadrix.org.br, no período das 10 horas 04 de setembro de 2020 às 23 horas de 18 de setembro de
- de inscrição, total e corretamente, d) efetivar sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite para o enceramento das inscrições, de acordo com as instruções constantes do item 9 e seguintes deste Capítulo. 7 Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a

- 7 Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a indussão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio, conforme mencionado no Anexo IV. 8 0 descumprimento das instruções para inscrição implicará no indeferimento da inscrição. 9 0 valor da taxa de inscrição de R\$ 91,11 (noventa e um reais e oraze centavos), pode ser pago em qualquer agência banciráa, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, butilizados osemete o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data de 21 de setembro de 2020, sendo certo que:
- bancários, utilizando somente o boleto bancário gerado no a todo inscrição, a teá a data de 21 de setembro de 2020, sendo certo que:

 a) a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

 b) não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônica, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento u depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições por qualquer outro melo que não os específicados neste edita; e

 () o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrições só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.
- insulças os sera acetto se comprovada a sua eretivação derido do período das inscrições. 10 As inscrições e(ou) pagamentos que não forem iden-tificados devido a erro do candidato na informação de dados

do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações

- posteriores em relação a isso.

 11 O candidato poderá se inscrever em mais de um Concurso Público, entretanto, deverá verificar as datas e horário
 das provas, pois poderão ser realizadas no mesmo dia e horário
 11.1 É vedada a transferência do valor pago a titulo de
- taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra função
- de. Às 23h01 (vinte e três horas e um minuto) do dia etembro de 2020, a ficha de inscrição não estará mai onível no site. 12.1 - Estará disponível até o dia 21 de setembro de 2020 a

- disponivel no site.

 12.1 Estará disponivel até o dia 21 de setembro de 2020 a opção de impressão do boleto bancário, para pagamento.

 13 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

 14 Em caso da não realização do Concurso Público, somente, neste caso, o INSTITUTO QUADRIX será responsável pela devolução dos valores pagos;

 15 Dos procedimentos para solicitação de isenção ou redução (50%) da taxa de inscrição para doador da taxa de inscrição, execto para os candidatos amparados pela Lei nº 12,147/2005 (isenção de taxa de inscrição para doador de sangue): e para oc candidatos amparados pela Lei nº 12,147/2005 (isenção de taxa de inscrição para doador de sangue): e para oc candidatos amparados pela Lei nº 12,148/2007 (redução de taxa de inscrição para estudante, regularmente matriculados em uma das seitas do ensión médico, curso pre-vestibular ou curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação; o perceba remuneração mensa inferior a 2 (dois salários mínimos, ou esteja desempregado).

 15.2 A solicitação isenção ou redução de taxa de inscrição deverá ser requierda, no periodo entre 10 horas do dia 07 de setembro de 2020, acessando o endereço eletrónico http://isencao.quadix.org.
- setembro de 2020 e 18 horas do dia 07 de setembro de 2020, acessando o nenerco eletrónico http://isenca.ou.gadróx.org. br e optar pela solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados. 15.2.1 Para candidatos amparados pela Lei nº 12.147/2005 (isenção), deverá ser envisada, via upload por meio de link especí-
- fico, imagem legível da seguinte documentação: a) Documento de identidade oficial;
- LO insigem regines.

 10. Documento de identidade oficial;
 b). Requerimento de isenção de taxa de inscrição, conforme odded disponive no Anexo VI deste edital; e
 c). Documento expedido pelas entidades coletoras, comvorando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficials u entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por funicípios. Devem ter sido realizadas ao memos 3 (três) doações de sangue, realizadas de se de sangue, realizadas de se de se de sangue, realizadas de se de se
- Municipios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) mescas pela Lei nº 12.782/2007 (redução), dever ser enviada, via upload por meio de link espe-cífico, imagem legível da seguinte documentação: a) Documento de identidade oficial; b) Requerimento de redução de taxa de inscrição, confor-
- modelo disponível no Anexo VI deste edital;
- me modelo disponivel no Anexo VI deste edital;

 () Documento que comprove a condição de estudante (certidão ou declaração expedida por instituição de ension público ou privado, em papel limbrado, com assinharta e carimbo do setor competente; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil)
- accumento similar expecidio por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil)

 d) Um dos documentos a seguir, que comprove a renda infeiror a 2 salários mínimos ou a condição de desempregado:

 l. recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração de empregados (firmados, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPI); ou extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxilio-deorica, pensão, peculio, auxilio-deutsão e previdência privada. Na fata de um deles, extrato bancáno identificado, com o valor do crédito do beneficio, ou recibos de comissões, alguelis, prolabores e outros; ou comprovante de penecibines do de pensão alimenticia. Na fatal deste, o extrato ou a declaração de quem a concede, específicando o valor; ou comprovantes de beneficios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, botas escola, botas-familia, cheque cidadão ou outros; ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações, nome completo, telefone(s) e nº do RG, atividade que desenvolve, local onde a executa, há quanto tempo a exerce a renda bruta mesal em reais.

 Il. recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou documen-
- II. recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou documer II. recitos de seguiro-desemprego e ao Ir 613; ou documen-tos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdencia Social – CTPS, anexa, rianda, a cópia da página onde conste o referido registro, bem como cópia das páginas de identificação; ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG, última atividade exercida, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do deslicamento.
- a do desligamento. 15.2.3 O candidato que não enviar a documentação, por o do link. a que se refere o subitem 15.2 deste Capítulo 13.2.3 - O candidato que não enviar a oocumentação, pole eio do link, a que se refere o subitem 15.2 deste Capítulo u que enviar a documentação incompleta, fora do prazo ou em assinar terá a solicitação de isenção ou redução de taxa
- sem assinar terá a solicitação de benção un recursos de mindeferida.

 15.2.4 A documentação indicada nos subitens 15.2.1 e 15.2.2 deste Capítulo deverá ser enviada em arquivos com extensão "gir", "png", "peg" ou "pdf" com tamanho de até 300K8, por arquivo. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 10M8 (1024KB), pãos atingir a capacidade de espaço total 11M8 (1024KB) não será permitido envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

 15.2.5 A solicitação realizada após o periodo estabelecido será indeferida.
- 15.2.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computa-dores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que
- impossibilitem o envio. 15.2.7 Será permitida a solicitação de apenas uma das opções de isenção ou redução de taxa de inscrição. Após a con-clusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma,
- clusão da Solicitação não será perintinua, em impossa diguina a torca ou alteração. 15.3 Não será conceidia isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná las inveridicas; b) fraudar e/ou faisificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabele-

- C) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
 15.4 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.
 15.5 Após a análise dos pedidos de isenção e redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão de Concursos Públicos publicará e disponibilizará nos sites descritos no item 2 do Capitol I, na data provider de 80 de setembro de 2002, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos.
- 15.6 O deferimento do requerimento de isenção ou redu ção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Concurso Público, mas apenas a garantia da concessão do beneficio. Para efetivar a inscrição no Concurso Público, daz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos neste
- pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo

- estabelecidos neste Capítulo, e realizar o pagamento integral do boleto bancário até o dia 21 de setembro de 2020. 15.8 O candidato contemplado com a redução do paga-mento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos
- a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos neste Capítulo, e realizar o pagamento proporcional à 50% do valor do boleto bancário até o dia 21 de setembro de 2020. 15.9 O INSTITUTO QUADRIC, e o ICFMUSP estimese das despesas com viagens e estada dos candidatos para participa-ção em qualquer uma das etapas do Concurso Público. 15.10 Não serão aceitas as solicitações de Isenção ou

- 15.10 Não serão aceitas as solicitações de lenção ou redução de taxa de inscrição que não atenderem rigorosamente os estabelecido neste edital.

 16 Dos procedimentos para solicitação de atendimentos sepcial (condições específicas e ajudas técnicas).

 16.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessivel, mobiliário específico ou similares), deverá:

 a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (https://concursos.quadrix.org.bt/), a(s) opção(ses) correspondemte(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, prenchendo corretamento or respectivos campos solicitados, e
 b) enviar, via upload, por meio de link específico, a ima-
- campos solicitados; e
 b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legivel do documento de identidade oficial; e a imagem
 legivel do laudo médico, emitido nos últimos 24 meses quando
 a deficiência for permanente ou de longa duração e de 12
 (doze) meses nas demáis situações, que deve atestar a espécie
 e o grau de sua deficiência, doença ou limitação física, com
 expressa referência ao código correspondente da Classificação
 internacional de Deonças (CID-10), que justifique o atendimento
 especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo
 o médio com o no número de sua inscrição no Conselho Regional
 de Medicina (CRIM).

 16.2 A solicitação da atendimento especial devaré
- 16.2 A solicitação de atendimento especial deverá se 16.2 - A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato di niscrição e o envo; via upload, dá odcumen-tação comprobatória citada no item 16 deste Capítulo deverá ser realizado até as 18 horas do día 18 de setembro de 2020, em arquivos com extensão "gif", "png", "jipeg" ou "pdf" e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envió de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB), pão sánigir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB), pão será permitido capacidade de espaço total 1MB (1024KB), pão será permitido capacidade de espaço total 1MB (1024KB), pão será permitido capacidade de espaço total 1MB (1024KB), pão será permitido capacidade de espaço total 1MB (1024KB), país será permitido capacidade de espaço total 1MB (1024KB), país será permitido capacidade será españa país de capacidade de espaço total país capacidade.
- capacidase de espaço total IMB (IUZHAS) nao sera permitundo o envito de outros aquívos. Após a conclusão do uploada, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados. 16.2.1- O candidato que não enviar a documentação com-probatória na forma estabelecida no item 16 deste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou llegivel não terá a solicitação de atendimento especial deferida. 16.2.2- A solicitação realizada após o período estabelecido será indeferida.
- 16.2.3 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRO proposabilidade exclusiva do candidato. responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

 16.2.4 - Não seña aceitos documentos ilegíveis o um cado fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.
- via requerimento administrativo. 16.3 Caso os recursos especiais necessitados pelo candida-to para a realização das fases do Concurso Público não estejam
- to para a realização das fases do Concurso Público não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" e, em seguida, descrever o (s) reucurso (s) necessário(s).

 16.3.1 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização do(s) prova(s) seja penas cadeira para canho-to, deverá ser enviado, na forma definida nos subitens 16.1 e E.2 deste Capítulo, apenas o documento de identidade oficial.

 16.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá, afem de cumprir as formalidades do subitem 16.1 deste Capítulo, apresentar, men sua haulo medição para escribado de necessidade de mensoa para escribado de mensoa para escribado en composições de com
- em seu laudo médico, parecer que justifique a ne tempo adicional emitida por especialista da área de sua defici-ência, conforme prevê o art.4, § 2° , do Decreto n° 9.508/2018,
- e suas alterações. 16.4.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.
- a solicitação indeferida.

 16.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (https://concursos.quadrix.org.br), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público. amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e envia; via upload, por meio de link especifico, a imagem legivel do documento de identidade oficial; e a imagem legivel do documento de identidade oficial; e a imagem legivel do retridão de acasimento pariana, (asoa o a riança ainda não tenha nascido até a data da solicitação do atendimento especial, a certidão de nascimento poderá ser substituida por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data proxival do nascimento.
- proviável do nascimento).

 16.5.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá per-
- candidata que não levar acompanhante adulto não poderá per manecer com a cinicaça no local de realização da respectiva fase. 16.5.2 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acom-panhante para quarda de crianca. 16.5.2.1 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de pilicação da prova, 16.5.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactente poderá ausentar-se temporariamente da sala e prova, acompanhada de um fisca prova acompanhada de vidas 16.5.2.3 Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

- vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

 16.5.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

 16.6 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as fases do Concurso Público armado deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (https://noncuso.squadrix.org.hb/). a opção "outros" o descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização das fases do Concurso Público, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e enviaix su upoda, por meio de link específico, a imagem legivel do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos on referida de la consideração da consideração da Porte.
- 16.6.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de
- realização das fases. 16.7 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do Concurso Público, objetos, dispositivos ou próteses cuju uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem rela-cionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo no sistema eletrônico de inscrição, deservar assinalar o campo routros" no sistema eletrônico de inscrição, descrever a neces-sidade correspondente e a presentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida nos subitens 16.1 e 16.2 deste Capítulo.

 16.8 - Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição à unida-
- acidentadas que nao tiverem comunicado sua condição a unida-de, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal e/ou Banca Examinadora do HCFMUSP, munidos de laudo médico, quando da realização das

- provas, tendo direito a atendimento especial, observadas as
- provas, tendo direito a atendimento especial, observadas as condições de viabilidade.

 16.9 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida no item 16 deste Capítulo. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respalados pelo aludo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

 16.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição, não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento ou não enviar documentação are considerado por a solicitario de administrato por considerado por a solicitario de administrato por considerado por considerado por a solicitario de administrato por considerado por considerado por a solicitario de administrato por considerado por considerado
- necessários para tal atendimento ou não enviar documentação requerida, terá a solicitação de atendimento especial indéferida. 16.11 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de reusos stenológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
- iabilidade. 16.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer ,, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de
- abilidade. 16.13 A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data provável de 28 de setembro de 2020, nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidado no lidade preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido por Capítulo V.
- no Capitulo X. incha seumau, comorme estabelecido 16.14 A inobservância das regras estabelecidas neste Capitulo acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

 CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- DEFICIENCIA

 1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 882/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 5959/12013, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos do Concurso Público cujas atribuições sejam compatives com suas deficiências.

 2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existinatos de acutados com sua consecuencia por su proposições de companya de solicidados com para de solicidados para de solicidados com para de solicidados com para de solicidados para de solicidados com para de solicidados pa
- 2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas exis-tutes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de vali-dade do Concurso Público, sendo reservado o percentual de Syd edasta no presente Concurso Público, nos termos da legislação mencionada no item 1 deste Capítulo. 2.1 O percentual de vagas definido no item 2 deste Capí-tulo que não for preenchido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no Concurso Público ou na pericia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação. 3 Para fins deste Concurso Público. consideram-se pessoas

- com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discri-minadas no parágrafo único do art. 1 do Decreto nº 59.591/2013. 4 Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício da função-atividade quanto à utilização de material tecnológico
- função-atividade quanto a utilização ue materion recurringu-ou habitual.

 5 As pessoas com deficiencia participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos cri-térios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

 6 Para efetivar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais de inscrição estabe-lecidos no Capítulo III e entregar documentação conforme estipulado neste Capítulo.

 7 O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.
- ecificando-a
- 7.1 O Anexo V deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização. 7.2 - Em atendimento ao § 4º, do art. 2, da Lei Complemen-
- tar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002. tar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos confederados nomas, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Reiale, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência. 73 - O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, conforme estabelecido no item 16 do Capítulo III, cabendo ao HCFMUSP e o INSTITUTO QUADRIX deliberar a respetito.

- ca, conforme estabelecido no item 16 do Capítulo III, cabendo ao HCFMUSP e o INSTITUTO QUADRIX delibera a respeito.

 7.3.1 O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas neste edital ficará sujeita à análise da razoabilidade do pedido.

 7.4 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
 a) acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://concursos.quadrix.org.br) e declarar se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e b) enviax via upload, por meio de link espectifico, a imagem legivel do documento de identidade oficial; e a imagem legivel do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como à provável causa da deficiência.
- (CID 10), bem como à provàvel causa da delcieñcia.
 7.5 A solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição e o e envivo, via upload, da documentação comprobatión citada no subitem anterior deverá ser realizado até as 18 horas do dia 18 de setembro de 2020, em arquivos com extensão ".gif", ".gng", ".jpeg" ou ".guff" e com tamanho de até 300KB. A capacidade ...jpeg ou .por e com tamanno de ate suvus. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo IMB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total IMB (1024KB) ñao será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos identificados.
- já emviados.
 7.5.1 O candidato que não enviar a documentação com-probatória na forma estabelecida no subitem 7.4 deste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegivel terá a solicitação indeferida.
 7.5.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.5 deste Capítulo será indeferida.
- no subitem 7.5 deste Capítulo será indeferida.
 7.5.3 O emio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX mão se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 7.5.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados
- 7.5.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, váp postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.
 7.6 O laudo médico terá validade somente para este Con-cusos Público e não será fornecida cópia dessa documentação.
 7.7 A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data provável de 28 de setembro de 2020, nos sites descritos no item 2 do Capítulo 1, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.
 7.7.1 Do resultado preliminar das solicitações para concor-rea vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido
- no Capítulo X.
 7.8 O candidato que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, ou não entregar a documentação comprobatória, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Concurso Público, e nodore impetar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral,

terá seu nome constante da lista específica de candidatos com

- deficiência.

 9 No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições da função-atividade, nos termos do art. 3 da Lei Complementar re 6821907
- nº 683/1992.

 A perícia será realizada pelo Serviço Especializado em
 Senenharia de Segurança e Medicina do Trábalho SESMT do
 HCFMUSP por especialistas nas áreas de deficiência de cada
 candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco)
 dias contados do respectivo exame.

 9.2 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato,
 constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta medica para
 nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado
 pelo interessado.
- pelo interessado.

 9.2.1 A indicação de profissional pelo interessado deverá
 ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo
 a que se refere o subitem 9.1 deste Capítulo.

 9.3 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo
 de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

 9.4 Não caberá qualquer recuso da decisão proferida

- 9.4 Não caberá qualquer recurso da decisao provenu-pela junta médica. 10 Realizada a perícia médica mencionada no item 9 deste Capitulo, o laudo será disponibilizada ao setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Ressoas do HCFNUSP. 11 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e a stribuições da função-atividade postulado, o candidato será eliminado do certame. 12 Será eliminado da lista especial o candidato cuja defi-ciência não se fizer constatada na forma do parágrafo único do art. 1 do Decretor º 55.951/2013, devendo permanecer apensa na lista geral de dassificação.
- ista geral de classificação. 13 A não observância pelo candidato de quaisquer das dis
- 13 A nao observancia pelo candidato de quaisquer das ofis-sosjóse deste Capitulo implicará a perda do direito a ser admi-tido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência. CAPÍTULO / DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1 Somente podeña ser admitidos nos empregos públicos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos
- os estrangeiros que prenicional de en estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com oriento obeneficios do Estatuto da Igualdade.

 2 Para inscrição no Concurso Público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2.1 Concedida a naturalização ou obtidos os beneficios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, deverá o servidor apresenta, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

 3 O estrangeiro que:

 a) se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (art.
- na legislação tederal para a concessão da nacionalidade bra-silera, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram; d) - tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento dos requisitos necessá-rios à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasi-
- rios a fruição dos beneficios do estatuto de igualdade com brasi-leiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297/2001) mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos
- CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIA-DA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
- 1 O candidato preto, pardo ou indigena deverá indicar no momento da inscrição se fará uso ou não do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259/015, do Decreto nº 63.979/2018 e das Instruções CPPNI nº 1/2019 e nº 2/2019.
- 2 Para realizar a inscrição, o candidato que se declara Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou nidigena e que opta por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

 3 - Os candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada serão beneficidados mediante acréscimo na pontuação final, em cada fase do Concurso Público, conforme fatores de equiparação específicados no Decreto nº (63.97%)2018.

 4 - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, cumuladivamente:

 a) acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://con-

- cursos.quadrix.org.br) e declarar se preto, pardo ou indígena e manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos
- sistema, preenchendo corretamente os respectivos campo solicitados; e b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagen legível do documento de identidade oficial; e a imagem legíve
- b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legivel do autodeclaração conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital; e, no caso candidato que se declarou indigena -a imagem legivel Registro Administrativo de Nascimento do Indio -RANI própino ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio -RANI de um de seus genitores 5 A solicitação para pontucação diferenciada deverá ser realizada na ato da inscrição e o envio, via upload, da documentação comprobatória citada no subtiema anterior deverá ser realizada de a 18 horas do dia 18 de setembro de 2020, em arquivos com extensão "gif", "png", "pleg" ou "pdf" e com arquivos com extensão "gif", "png", "pleg" ou "pdf" e com arquivos será de no máximo 1 MB (1024KB) Após atingir a capacidade de espaço total 1 MB (1024KB) ao será permitido a exclusão de arquivos já enviados.

 5.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no item 4 deste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegivel terá a solicitação indeferida.

 5.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no item 5 deste Capítulo será indeferida.

 5.3 O envio da documentação comprobatória rá for ensulvas do cumentação comprobatória se de responsabilidade exclusavo da candidato o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilidade exclusivas do candidato o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizado exclusivas do candidato o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizado exclusivas do candidato o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizado exclusivas do candidato o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizado exclusivas do candidato o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizado exclusivas do candiderente a seu destino oriem mérina do responsabilizado exclusivas do candidato o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizado exclusivas do candidato em seu destino enferimár.

- sabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTIO QUADRIX não se responsabiliza por aculquer tipo de problema que impeza chegada desas documentação a seu destino, ordem étenica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros factores que impossibilitmo e neivo.

 5.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, y la postal, viá raz, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

 6. É permitido ao candidato preto, pardo ou indigena manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontua-cio diferencida. Para tanto terá seus direitos exaunidos quanto à sua utilização, submerendo-se às regras gerais estabelecidas nestes Edital, não podendo interpor recurso em razão desa opção, seja qual for o motivo alegado.

 7. A Comissão de Concursos Públicos publicará, na data provivel de 26 de setembro de 2020, nos sites descritos no Item 2 do Capítulo 1, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.
- do candidato.

 8 Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em gualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, a odia, horário de forma de composições de composições de composições por porta de composições de composições de composições de composições de porta de composições de comp início e local de aplicação das provas.
- 9 A veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação.

- 9.1 Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificado o fenótipo (aparência), que se dará por meio de procedimento de verificação presencial, as seguinte conformidade:

 9.2 os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indigenas, que optaram por participar deste Concurso Público pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados para procedimento de crátificação da autodeclaração firmada, por meio de edital a ser nos sites da Imprensa Oficial (http://www.imprensaoficial.com.br) e disponibilizado no site do Portal Concursos Públicos (http://www.concursospublicos.sp.pov.br) e site do NSTITUTO (QUADRIX (http://www.quadrix.org.br), após o resultado das provas.
- site do INSTITUTO QUÁDRIX (http://www.quadrix.org.br), após o resultado das provas.

 3.3 Somente os candidatos aprovados e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de verificação.

 9.4 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação local constante do reletido everificação deverão chega rao local constante do reletido edital de convocação, com antecedência minima de 15 (quizre) minutos do horár o estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.
- a realização do procedimento de verificação da Veracidade da 9.5 Somente será admitido para a realização do pro-cedimento de verificação o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade RG ou Registro Nacional de Estrangeiro RNE (quando for o caso), Carteria de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteria de Orgão ou Conselho de Classe, Carteria Nacional de Habilitação CNH, Passaporte. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos diferentes dos aqui elencados.
- elencados.

 9.6 Durante o procedimento de verificação o candidato deverá responder às perguntas (se for o caso) que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

 9.7 O procedimento de verificação será filimado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão de Concurso Público.

 9.0 A feita participação por procedimento de varificação caso.
- 9.8 Após realização do procedimento de verificação, caso

- de Concurso Público.

 9.8 Após realização do procedimento de verificação, caso ainda subsistam dúvidas para a Comissão de Heteroidentificação, quanto a autodeclarção do candidato, será então considerado o critério da ascendência;

 9.9 Para comprovação da ascendência de que trata o subitem anterior será exigido, do candidato, documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada;

 9.10 O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação por pesencial ou aquele que não apresentar um dos documentos elencados no subitem 9.5 deste Capítulo, ou aquele que não apresentar um das aexigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

 10 A Aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será felta por meio do Registro Administrativo de Nascimento de Indío RANI de um de seus genitores.

 11 As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração do candidatos protos, pardos en indigenas constraio de edital a ser publicado nos sites descritos no item 2 do Capítulo I. Nexa mesma oportunidade e mesmo edifal serão divulgados/fixados o prazo e a forma para interposição de participação como PPI;

 12 Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato
- divulgados/lixados o prazo e a torina para interpusquo u-pedido de reconsideração relativo ao resultado de solicitação de participação como PPI; 12 Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste Concurso Público, conforme previsto no art. 4, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259/2015; 12.1 Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juzto de retatação, com o auxilio da Coordenação de Poli-ticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração. 12.2 No caso do candidato já ter sido nomeado ou admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos art. 58 e seguintes da Lei nº 10.177/1998. 13 A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte:
- ouída a pretos, pardos e indígenas é PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- Onde:
 P0 é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em
 cada fase do Concurso Público, de todos os candidatos pretos, o
 pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar
 da pontuação diferenciada.
 MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre
 todos candidatos que pontuaram, excluindo- se os inabilitados.
 Tenende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que
 pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou
 indigenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos
 ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada. 13.1 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte: NFCPPI = (1+PD) x NSCPPI

- Onde: NFCPPI é a nota final na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classifica-ção do candidato na etapa do Concurso Público. Ao término da fase de Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a es do candidat
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

 14 - A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata
- 15 Os cálculos já efetuados referentes à pontuação dife
- 15 Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos não por falsidade a nautodeclaração.

 16 A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na formula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência ampla).

 17 Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa om deficiência e á assegurado o dierito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as percorgativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 6831/1992, que dispõe "sobre reserva, so Concursos Públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e da providências correlatas".

 18 Não haverá segunda chamada para reacilação do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, sia qual for o notivo alegado.
- qual for o motivo alegado. CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA DO HCFMUSP
- 1 As provas e a avaliação dos títulos serão realizadas por Banca Examinadora do HCFMUSP, constituída por três membros, sendo que a Presidência da Banca Examinadora cabe ao que tiver maior títulação universitária: ação universitaria. Sor da Disciplina ou Diretor da Divisão ou seu
- substituto legal;
 b) Médico Indicado pelo Conselho Diretor do Instituto; e
 c) Médico Indicado pelo Diretor Clínico.

- 2 Não poderá integrar a Banca Examinadora do HCFMUSP,
- o profissional que:
 a) tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no Concurso Público (art. 134, V. do Código de Processos Cívil, art. 18, II da Lei n° 9784/1999 e Edital do Ministério Público);

- Lei n° 0784/1999 e Edital do Ministerio Público);

 b) seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processos Cívil, art. 18, II da Lei n° 9784/1999 e Edital do Ministerio Público);

 c) seja amigio Intimo ou imimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processos Cívil, art. 20, da Lei n° 9784/199 e Código de Etica da USP); e

 d) tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processos Cívil e Código de Ética da USP);

 3 Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora do HCFMUSP declarar-se impedido ou suspetio nas hipóteses elencadas no item anterior sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.

 - io funcional. CAPÍTULO VIII DAS PROVAS 1 O Concurso Público constará das seguintes prov PITULO VIII - DAS PRO O Concurso Público o - ESCRITA (objetiva); - ESTUDO DE CASO; e

 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME CAPÍTULO IX
- 2 As provas constarão de questões, que versarão sobre o programa correspondente, constante no Anexo II deste edital.
 2.1 A prova escrita (objetiva) e estudo de caso serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 2.2 A específicação das provas está descrita no Anexo II
- liados
- deste edital.

 3 A convocação para realização das provas dar-se-á atra-vés de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www. imprensaficial.com.br), e disponibilizados nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias útets.
- 4 A aplicação das provas será de responsabilidade da Banca Examinadora do HCFMUSP.
- sanca Examinatoria on Leivinus:

 5 Divulgação dos locás de provas

 5 Divulgação dos locás de provas

 1 Após a divulgação das data das provas o candidato
 deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://
 www.quadrix.org.br para ter acesso ao comprovante definitivo
 einscrição, que conterá as informações de dia, horário, local
 e sala de prova.

 5.2 O acesso as informações acima descritas se dará por
 meio de busca indivídual, devendo, para tanto, informar os
 dados solicitados.
- licitados. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o
- udentricação correta de seu local de realização das provás e o comparecimento no horánd determinado. 5.4 O INSTITUTO QUADRIX poderá enviar, como comple-mento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto no formulatio de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital de convocação aser publicado.
- as er publicado. 5.5 O INSTITUTO QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação

- ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.

 5.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO QUADRIX por meio do telefone 0800 878 0700 ou por e-mail (contato@quadrix. org.br.)

 5.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação aser publicado nos sites descritos no item 2 do Capítulo I.

 5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua auséncia. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

 6 Os candidatos deverão chegar ao local da prova, dualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

 6 Os candidatos deverão chegar ao local da prova divulgado no referido edital de comovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu inícia, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretosto algum, após o fechamento da sala de prova.

 7 Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:
- com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
- a) com caneta esfengráfica de tinta azul ou preta; e b) munido do original de um dos seguintes focumentos oficiais, vigentes e com forto, de forma a permitir com dareza a sua identificação caretiras expedificas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; cartiera expedidas pelos órigãos fiscalizadores de exercido profissional (ordens, conselhos, entre outros); passorbe brasileiro; certifi-cado de reservisira; carteira si funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por le federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 19 da Lei nº 3503/1997, bublicada no Diário Oficial da União 159 da Lei nº 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 24 de setembro de 1997).
 c) utilizando máscara de proteção facial, conforme ermina o Decreto nº 64.959/2020 do Governo do Estado de
- 7.1 O candidato que não estiver utilizando a máscara de
- Nao Yaulo.

 7.1 O candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção facial, bem como não apresentar um dos documentos elencados no tiem 7 deste Capítulo não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

 7.2 Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, titulo eleitoral, carteira nacional de habilitação entidada enteriormente à el im "9.50.01997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada ou qualquer outro que não os elencados na alinea "b" do item 7 deste Capítulo.

 8 O candidato cujo documento de identificação gere dividas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, será submetido à identificação gere dividas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, será submetido à identificação gere dividas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, será submetido à identificação gere dividas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, será submetido à identificação gere dividas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do focumento de identificação gere dividas quanto à fisionomia, a assinatura ou à condição de conservação do documento de identificação gere dividas quanto à fisionomia, a assinatura ou à condição de conservação do compensado to cumento de identificação gere dividas quanto à fisionomia, a porteito de desendado a fisionomia de condidato cumento de intentitado de condidato cumento de intentitado de condidato cumento de intentitado de condidato cumento de intentidado de condidato cumento de intentidado de condidato cumento de intentidado de condidato cu
- candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar no SERVIÇO DE SELEÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no SENY(C D E SÉLEÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, situado na Dr. Ovidio Pires de Campos, 225 – Prédio da Administração – 1º andar – Cerqueira (esar – São Paulo – SP, no primeiro dia útil após a realização do certame, um dos outros documentos descritos no item 7 deste Capítulo, sob pena de eliminação do certame.

 9 - Não haverá asgunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a auseñcia do candidato.

 10 - No ato da realização da prova, serão entregues ao candidato to cademo de questibes, cujas responstas deverão ser respondidas na folha utilizando-se caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- respondidas na unua unamo a mazul ou preta.

 11 Não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de bip, telefone celular, tablets, iPods®, walkman, pen drive, agenda eletrónica, mp3 player ou similar, notbook, palmon, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de malmure exocécie, óculos escuros ou qualsquer acessórios de de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, que cubra as orelhas
- do candidato.

 12 No caso da prova objetiva, que contenha questões de múltipla escolha, o candidato deve, nas questões de múltipla escolha, assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento váldo para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabi-

- lidade do candidato, que deve proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões. 12.1-0 sprejuizos advindos do prenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira respon-
- quer campo da folha de respostas serao de iliteria respon-lidade do candidato. 12.2 Não serão computadas questões não assinaladas na
- 12.2 Não serão computadas questoes nao assinataoas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

 13 Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 14 Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na
- 14 Os 2 (dos) últimos candidatos deverão permanecer na das a de o termino da prova. 15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões. 16 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital: a) apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-
- zação da prova; b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o
- isto no edital de convocação; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar os documentos solicitados para a realiza-da prova, nos termos deste edital;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento
- de um fiscal;

 f) ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu início;
 g) for supreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 f) estiver lacendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrô-
- n) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelno eletto-nico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agen-da eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares; j) lançar mão de meios ilicitos para a execução da prova; j) não devolver a folha de respostas e o cademo de ques-tõer.
- tões; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do Concurso Público;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não ermitidos; e

- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; e
 o) descumprir as normas deste edital e(ou) de outros que vierem a ser publicados.

 17 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.

 18 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova e/ou Banca Examinadora do HCFMUSP, duratre todo o periodo de permanência no local de prova.

 19 Não haverá segunda chamada, repetição de prova ou vista de prova em hipótese alguma.

 20 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Banca Examinadora do HCFMUSP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição.

 20 1 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada, posteriormente, pela Comissão de Concusso Públicos do HCFMUSP, com o intuito de se verificar a sua pertinência.

 20 Constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a forma condicional, sem direito a sema da impertinência cancelos, sem direito a forma condicional, sem direito de será automaticamente cancelada, sem direito a forma condicional, sem direito a sema da impertinência cancelos, sem direito a forma condicional, sem direito de sexerio da inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a forma condicional, sem direito de sexerio da inclusão condicional, sem direito a sema da impertinência cancelos, sem direito a forma condicional, sem direito de sexerio da inclusão condicional, sem direito a sema da impertinência cancelos, sem direito de sexerio da inclusão condicional, sem direito da
- a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, con-
- reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulso todos os ato sóle decorrentes.

 21 Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilicitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuizo das sanções legais cabiveis.

 22 Não haverá, sob nenhuma hipotese, porrogação tempo previsto para a aplicação das provas em razão de aflastamento do candidato da sala de prova.

 23 Será disponibilizado no local de aplicação das provas dispensadores de álcool gel para hipienização das mãos, bem como, termômetro digital de testa para aferição da temperatura. CAPÍTULO N DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 1 Somente os candidatos aprovados terão seus títulos
- Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candida-tos o CURRICULLUM VITAE e os documentos (fotocópias dos
- rovantes). 3 Os certificados, certidões ou declarações de conclusão do cursos elencados no Anexo III, acompanhados dos históricos escolares ou diplomas, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição
- identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. 4 As declarações comprobatórias de experiência profis-sional, elencadas no Anexo III, deverão ser emitidas em papel
- timbrado, contendo: a) identificação da empresa ou instituição (pública ou ada); b) - especificações referentes a função, especialidade, área atuação e período de trabalho; c) - data; e d) - assinatura do representante legal do setor de pessoal
- g) assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição.

 4.1 Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da função-atividade (e a especialidade/rize de atuação, quando houver) descrito no edital de abertura de Concurso Público.
- 4.1.1 Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia da função-atividade utilizada no edital de abertura de Concurso Público, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do HCFMUSP.
- do HCFMUSP.

 4.2 Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profitssional que tenha exercido como autónomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o periodo e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:
- de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:
 a) recibos ou comprovantes de prestação de serviços;
 b) comprovantes de pagamento da Previdência Social;
 c) comprovantes de pagamento da Previdência Social;
 c) Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).
 5 No caso de títulos diferentes, referentes ao mesmo perído de tempo, fixa vedada a acumulação de pontos por tempo
 de experiência profissional.
 6 A availação dos títulos erá feita pela Banca Examinadora do HCFMUSP.
 7 Não serão aceitos títulos anós a data fixada para a
- 7 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a
- apresentação.

 8 Fica vedada a pontuação de qualquer título que não presenta foia.

 9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou legalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será amulada e, caso comprovado dolo, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções
- iais caurveis. IX Dos recursos 1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do con-

imprensaoficial

- a) ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição;
 b) ao indeferimento da solicitação de condições específicas e ajudas técnicas;
 o) ao indeferimento da solicitação para concorrer as vagas
- adas as pessoas com deficiência
- reservadas as pessoas com deficiência;
 d) a pilicação didas) prova(s);
 e) às questões da(s) prova(s);
 e) às questões da(s) prova(s);
 e) ao resultado(s) da(s) prova(s);
 e) ao resultado da avaliação de títulos.
 2 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias útrês após a concretização do evento que lhes disser respito tendo como termo linicia la "16 útil sibusquente à data de
 cocrriencia ou de publicação do resultado do respectivo evento.
 3 Admitris-es dum único recurso por candidato para cada
 etapa do Concurso Público, desde que devidamente fundamentado.

- etapa do Concurso Público, desde que devidamente touva-mentado.

 4. Para interpor recurso contra a fase citada na alínea "a" do item 1 deste Capítulo, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://sencao.quadrix.org. hp pre moie de link espe-cifico, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do útimo dia, initerruptamente, e seguir as instruções ali contidas 5. Para interpor recurso contra as fases citadas nas alíneas "b", "c" do item 1 deste Capítulo, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico https://scnocurso.squadrix.org.br, por meio de link especifico, no horário das 16 horas do primeiro dia às 18 horas do ultimo dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas

- horas do último dia, iminterruptamente, e seguir as instruções di contidas 6- A responsabilidade de análise dos recursos dos itens 4 e 5- será do INSTITUTO QUADRIX e a decisão do julgamento será publicada nos sites descritos no item 2 do Capítulo I.

 7- Nos casos previstos nas alineas "d", "e", "f" e "g" do item 1 deste Capítulo, poderá ser apresentado recurso direcionado ao Superintendente do HCFMUSP.
 7.1- O REQUENIMENTO do candidato deverá ser entregue, pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), o periodo ente 8- e 16 horas, em dias úteis, no seguinte local: SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS OH CHEMUSP. a sos cuidados do SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO 1º, andra- Rua Dr. Volvido Piers de Campos, 225 Cerequira César São Paulo SP. 7.2 O pedido de recurso interposto fora da forma definida este Capítulo não será aceito seja qual for o motivo alegado.
 7.3 Somente serão apreciados os recursos interposto dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

- dentro do prazo, expressos en termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que si justifiquem. 7.4 Caberá a Comissão de Concursos Públicos do HCF MUSP analisar os recursos e se necesário solicitar Parecer Técnico a Banca Examinadora do HCFMUSP. 7.5 O Superintendente do HCFMUSP deverá proferir decisió fundamentada sobre o assumt, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolamento do recurso.
- 7.6 A decisão do julgamento será publicada no Diário
 Oficial do Estado e disponibilizada nos sites descritos no item
 2 do Captivia.
- Unicat du cistore e deportemento de de deservición de la definida (n. 7.7 O pedido de recurso interposto fora da forma definida neste Capítulo não será aceito seja qual for o motivo alegado.

 8 Na hipótese de anulação de questões, os pontos relativos a elas serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram
- 9 O resultado das provas, divulgado nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item anterior deste Capítulo, antes da
- mologação do certame. 10 Não caberão recursos adicionais aos recursos inte stos, sendo a Comissão de Concursos Públicos soberana e
- 11 Em função dos recursos impetrados e das decisõe emanadas pela Comissão de Concursos Públicos, poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de
- naves na plantações de la Capita de la Capital XII de la Capital XI de la sobre os demais e entre si:
 - s demais e entre si; obteve maior pontuação nos títulos;
- b) obteve maior pontuação nos títulos; c) obteve maior pontuação no estudo de caso; d) tenha maior idade (até 59 anos); e e) tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008), nos termos do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008. f) - esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais
- 1) esteja inscrito no Loaastro Unico para Programas Sociais do Govenno Federari jus aos critérios de desempate previstos a alinea "e "e dou "f" do item 1 deste Capítulo, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletro-nico contato@quadrix.org.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.
- O candidato deve estar ciente de que no ato da
- 1.1.1 O candidato deve estar ciente de que no ato da comocação para anuência, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado elou Inscrição no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal.
 1.1.2 Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado elou está inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato da convocação para anuência, será eliminado do Concurso Público.
- condição no ato da convocação para anuência, será eliminado do Concurso Público.

 2 Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação disponível nos sites descritos no tiem 2 do Capítulo I, a comparere à sede do HCFMUSP, para participarem de sorteio que definirá a ordem de lassificação i
- de classificação.
 2.1 O não comparecimento dos candidatos convocados
 ao sorteio implicará a classificação dos mesmos a critério da
 Banca Examinadora do HCFMUSP, mediante justificativa fundamentada, que deverá ser apresentada à Comissão de Oncursos
 Públicos do HCFMUSP, não cabendo recurso quanto a classificacino estabelocido.
- ção estabelecida.

 CAPÍTULO XII DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

 1 Será considerado habilitado, o candidato, que obtive
 nota igual ou superior a 60 pontos na média aritmética da prova
 objetiva e estudo de caso.
- 2 O resultado final será obtido somando-se a média aritmética da prova objetiva e estudo de caso os pontos atribuído
- metat de prove organización de acostitulos.

 3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

 4 Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

 CAPITULO XIII DA HOMOLOGAÇÃO

 A homologação do Canturos Público dar-se-á por ato
- 1 A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Superintendente do HCFMUSP, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente
- utusa de todas as etapas du certaine, que seran tervalamiente.

 2 O Concurso Público terá validade de 2 anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual periodo, a critério do HCFMUSP, não cabendo qualquer ato posterior.

 CAPÍTULO XIV DA ESCOLHA DE VAGAS
- CAPITULO XIV DA ESCOLHA DE VAGAS 1 O Núcleo de Gestão de Pessoas por meio do Setor de Admissão, convocará os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente

- por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- Compiementar nº 93/2/0/L/, se darà da seguinte forma: no (quinta) vaga, 30º (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade deste Corcurso Público. 2.1 Os candidatos com deficiência aprovados terão res-petadas sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benefica do que a prevista pelo regramento disposto no livea restriccio.
- 2.2 No caso de existir convocação nos termos do subitem
 2.1 deste Capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso 2.1 deste Capitulo, priomiro damunato da rista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item 2 deste Capitulo, em observância ao princípio da proporcionalidade.

 3. o candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua
- litação quando: a) deixar de comparecer na data, horário e local estabele
- cidos na convocação, seja qual for o motivo alegado; e b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício
- da função-atividade. CAPÍTULO XV DOS EXAMES ADMISSIONAIS
- 1 Os candidatos serão convocados para REUNIÃO DE ANUÊNCIA através de publicação do Diário Oficial do Estado, respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.
- 2 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público, para efeito de ingresso quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior. 3 - Na reunião de anuência os candidatos deverão apresen-

- os seguintes documentos:
 a) Cédula de Identidade RG;
 b) Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respec-as averbações, se for o caso);
 c) Apresentar prova documental, SE exerceu a função de
- jurado e/ou está inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- d) Comprovantes de que possui a formação exigida a preencher a função-atividade, conforme mencionado no
- Anexo II. 4 O candidato, que no ato da inscrição declarou que ji exerceu a função de jurado e/ou está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e não comprová la(s) no ato da convocação para anuência, será eliminado do
- -a(s) no ato da convocação para anuencia, sera eliminado do Concurso Público.
 5 Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT do HCFMUSP.
 6 Somente serão admitidos, os candidatos, que forem considerados aplos para o exercido da função-atividade. CAPÍTULO XVI DA ADMISSÃO

- CAPITULO XVI DA ADMISSÃO

 1 As admissões ocorreião de acordo com as necessidades do HCFMUSP, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.

 2 Os candidatos que forem considerados apotos pelo SESMI, serão admitidos sob o regime da CLT por prazo determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços essenciais no HCFMUSP, de acordo com as escalas de serviço e dentro dos horários determinados que poderão variar entre durimo, noturno e misto ou na forma de revezamento e, após treinamento e avairação de desembado no pariedo exercimental de 90 (noventa) disparados poderamentos e avairante de 100 (noventa) de composição de desembado no pariedo exercimental de 90 (noventa). e mossu ou na orma oe revezamento e, após treinamento e ava-lação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) días considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado. 3 - O HCFMUSP reserva-se o direito de não admitir o candi-dato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.
- 4 O candidato, para ser admitido, deverá comprovar o requisitos exigidos para a participação no Concurso Público
- regando: a) carteira de trabalho; b) certidão de nascimento ou casamento (com as respecti-averbações, se for o caso); c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, os candidatos do sexo masculino, observado o dis art. 210. do Decreto nº 57.654/1966:

- art. 210, do Decreto n° 57.654/1969;
 d) titulo de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 e) cédula de identidade RG;
 f) Cadastro de Pessoa Hisca CPF;
 g) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
 h) cipia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Recetia Féderal, acompanhada do respectivo recibo de entriega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declaranta, apresentação de declaração de bense e valores firmada por ele próprio, nos termos da let n° 8.730/1933, Let n° 8.429/1932 e or instrução Mormativa do TCU n° 05/1934 e do Decreto Estadual n° 41.865/1937, com as alterações do Decreto n° 34.264/2009;
 l) declaração de acumulaçõe de cargo, função-atividade, emprego público ou função publica, quando for o caso, ou sua negativa;
- j) declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou
- wincipio; St. and wincipio; St. 2 de centes; St. 2 de cen
- 4.1 Outros documentos poderão ser exigidos, além do:
- 4.1 Outros uxummos
 5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos,
 5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos,
 men fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando
 o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega
 dos documentos, para devida vefilicação do severidor público que
 recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto
- n° 52.658/2008. 6 - O candidato que não apresentar os documentos compro
- 6-O candidato que não apresentar os documentos comproeliminado do Concurso Público, mediante publicação em Diário
 Oficial do Estado, conforme determina o item 3 do Capítulo II.
 7- A flata de comprovação de quisiquer dos requisitos até a
 data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova
 documental acarentará cancelamento da inscrição do candidato,
 sua eliminação do respectivo Concurso Público e a anulação de
 doso sa dos da decorrentes, aínda que já tema sido publicado
 o edital de homologação do Concurso Público, sem prejuízo das
 sanções legais cabíveis.
 8 O candidato aprovado no Concurso Público poderá
 desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração a ser preenchida e entregue no Setor de Admissão do
 Núcleo de Gestão de Pessoas do HCFMUSP até o dia útil anterior
 à data da admissão.
- 9 No caso de desistência formal da admissão, prosseguir
- 9 No caso de desistencia formal dia admissao, prosseguir-se-à a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
 10 O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada, e não justificar a ausência em 02 (dois) días úteis será considerado desistente do Concurso Público.
 11 Seráo indeferidas as solicitações de transferência por parte dos servidores admitidos. Eventuais transferência por parte dos servidores admitidos. Eventuais transferências por
- parte uos serviuores adminuos, ventudas udisterentas va áreas só ocorrerão por interesse e manifestação da Diretoria Clínica. 12 Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta

- ao Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação de Parecer favorável deste Grupo no Diário Oficial
 - Estado. CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1-0 ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhe-cimento das regras contidas neste edital, nas instruções espe-ciais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Concurso Público.
- expressa acetração das hormas e conacções do concurso runnico.

 2 O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao Concurso Público, não sendo aceta a alegação de desconhecimento das normas do certame.

 2.1 A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefónica), quando ocorrer, será mera cortesia do HCMUSP.
- 2.2 O HCFMUSP e o INSTITUTO QUADRIX não se respon sabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 a) - endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha
- de inscrição;
 b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
 c) problemas no provedor de acesso do candidato, concaixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
- d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

- e) endereço de difícil acesso; f) correspondência recebida por terciros; e g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de cor-ondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e
- a Nao Será nomercica innormação via teierone no que tanje a resultados de notas de provas e títulos e classificação final. 4 A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, elimina-rão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos ites da inscrição

- decorrentes da inscrição.

 5 Todas as comocações, avisos e resultados serão publica-dos no Diário Oficial do Estado.

 6 O HCRMUSP e o INSTIUTO QUADRIX não se responsa-bilizam por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

 7 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer altera-ces, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serám merionadas em editais ou avisos a serem publicações
- as provinencias ou eventos reterentes a etes, circunstancias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado.

 8 As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do Concurso Público, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoa do MENILISO. as do HCFMUSP
- Pessoas do HCRMUSP.

 8.1 Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de abualização cadastral.

 9 Q aplantion óricial, se prova com teste de múltipla esco-lha, será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à La ir il 0.870/2001.

 10 As publicações das etapas do certame em Diário Oficial o Estado tetado caráter oficial para film de comprovação de habilitação em Concurso Público.

 11 O periorio de validade do Concurso Público não que a contractiva de validade do Concurso Público.

- habilitação em Concurso Público.

 11 O período de validade do Concurso Público não gera para o HCPMUSP a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

 11.1 A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apemas a expectativa de direito da admissão, durante a vigência do presente Concurso Público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

 12. As ocorreficas não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos da HCPAMUSP.
- Concursos Públicos do HCFMUSP. ANEXO I
- ANEXO I
 Da Função-Atividade: MÉDICO I
 Area de Atuação: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA —
 PEDIATRICA DA DIVISÃO DE ANESTESIA DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOID DO INSTITUTO CENTRAL
 Lei complementar que regulamenta a função-atividade de
 MÉDICO I Lei Complementar nº 1.193/2013, alterada pela Lei
 Complementar nº 1.1239/2013, olterada pela Lei

- pjementar n° 1.239/2014. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Número de vagas: 01 (uma) função(ões)-atividade(s) Valor da taxa de inscrição: R\$ 91,11 (noventa e um reais e
- e certavos)
 COMPOSIÇÃO SALARIAL INICIAL
 COMPOSIÇÃO VALORES
 SALÁRIO BASE R\$ 1.966,50
 GRAIFICAÇÃO EXECUTIVA R\$ 776,25
 (*) PRÉMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA de 50% R\$

- 1.733.62
 TOTAL GERAL RS 4.476.37
 (*) O Prêmio de Produtividade Médica PPM, inicialmente, corresponderà a 50% (cinquenta por cento) dos coeficientes iticados no sub anexo 1 do Anexo Il institutió o pela LC nº 1.193/2013 alterada pela LC nº 1.239/2014.
 De acordo com avaliação feita pela Chefia, o Prêmio de Produtividade Médica PPM, poderà variar entre 0% (zero por cento) aét 100% (cen por cento) aét 100% (cen por cento) da VALOR TOTAL DE RS 3.467.25 (três mil quatrocentos e sessenta a sete reais e vinte e circo centaval» nos termos da lenicação vigentes.

- 7418/1985, regulamentada pelo Decreto no. 95247/1987 3. CRECHE PARA OS FILHOS DOS SERVIDORES - mediante disponibilidade de vaga e avaliação, dando preferência às mães com filhos em idade de amamentação.
- com hinos em idade ee amamentação.
 ANEXO II
 Prê-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo
 programático e específicação da Prova

 1. PRÊ-REQUISITOS:
 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido por
 escola oficial ou reconhecida;
 CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE
 MEDICINA CEPA OLI DA FRANCIJO PROPUSORAL DE NETO DO
 MEDICINA CEPA OLI DA FRANCIJO PROPUSORAL DE NETO DO
- (EDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA CRM OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;
 Possuir 2 ou 3 anos de RESIDÊNCIA MÉDICA em Pediatria Geral OU em Terapia Intensiva Pediátrica OU Emergência Pediátrica OU Complementação Especializada em Terapia Intensiva OU Emergência Pediatria ou Terapia Intensiva Pediatria ou Terapia Intensiva Pediatria ou Terapia Intensiva Pediatrica
 2. PERFIL PROFISSIONAL DESEIADO (CARACTERÍSTICAS FIAMBILIDADE)*
- Ter iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional. Ter dinamismo no desenvolvimento das tarefas

HABILIDADES):

- ler dinamismo no deserviovimento das taretas.
 Trabalhar em equipe.
 Ser cordial nas relações interpessoais.
 Ter comprometimento e engajamento com os objetivos rabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para dél-los e aperfeiçoá-los.
 Reunir as competências exigidas para o desempenho das
- Reunir as competências exigidas para o desempenho das funções relativas ao cargo qual concorre.

 Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente.

 Ter capacidade de trabalhar sob pressão.

 Desenvolver o trabalho de forma harmônica, sinérgica e solidária com os demais profissionais da área e outros que

- estiverem envolvidos no atendimento, administrando eficiente-mente eventuais desentendimentos.
 Ter equilitrio emocional, de modo a, no seu exercicio profissional, transmitir confiança e segurança aos pacientes e a seus familiares ou responsáveis.
 Saber aplicar os princípios de integralidade, individuali-zação da assistência, acolhimento, vínculo e responsabilização, fundamentos a uma assistência humanizada.
 Ser nontual e assidiur.
- Ser pontual e assíduo. Ter conhecimento de nível intermediário nos programas se Windows, (acesso à internet e Microsoft Office) e língua
 - esa. 3 ΔTRIRIJICÕES:
 - assar plantão às 7 e às 19 horas
- Receber e passar plantão às 7 e às 19 horas.
 Examinar e descrever a evolução clínica de cada paciente no período de 12 horas, contendo exame físico, intercorrências, procedimentos realizados e outras informações relevantes sobre o paciente, bem como descrever intercorrências ao longo do período de 12 horas em que paciente estiver sob seus cuidados Fazer a prescrição do dia de cada paciente re realizar as alterações necessárias durante todo o plantão.
 Passagem de vista conjunta multidisciplinar, visando resolução de problemas imediatos e definição de prioridades do plantão.

- intão. Fazer as admissões e altas da UTI. Solicitar exames subsidiários necessários. Discutir cordialmente e diariamente com as equipes cas a estratégia terapetuica a ser adotada. Solicitar interconsultas com as especialidades diversas
- quando necessário. Realizar os procedimentos invasivos necessários aos
- entes. Preparar atestados, declarações, conforme necessidade erviço e/ou dos pacientes sob orientação do setor jurídico-
- Conversar com familiares de maneira cordial, diariamente, informando de maneira clara e concisa a evolução clínica
- do paciente.

 Organizar as solicitações de vagas de acordo com a demanda do centro cirtírgico do pronto socorrolplantão contro-lador em conjunto de acordo com a rotina institucional, sempre comunicando ao médico diarista e equipe de enfermagem.

 Participar, juntamente com o médico diarista, das
- prientações e supervisões acadêmicas do estágio dos médicos
- residentes atuantes na unidade.

 Realizar atendimento à pacientes pediátricos (16 anos incompletos) fora da UTI conforme orientações institucionais.

 Executar todas as atribuições constantes do Regime Geral do Hospital
 - do Hospital 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS BÁSICOS INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS: Compreensão e INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÉS: Compreensão e INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÉS: Compreensão e cas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. cosão e coeñerica. Otrografia Gidial. Aerotuação gráfica. Pon-tuação. Formação e emprego das classes de palavars. Significa-ção de palavas. Sistrate do arçado e do período. Conordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal individual de acrossidados de compresos de considerações de acrossidados de individual de acrossidados de compresos de considerações de acrossidados de individual de acrossidados de considerações de acrossidados de individual de acrossidados de compresos de individual de acrossidados indi

indicativo de crase.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios e Diretri NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios e Direti-zes; Programas do SÚs no atendimento aos pacientes e susários. Lei nº 8.080, Lei nº 8.142 e Decreto nº 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretirzes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, indicadores de nivel de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Deonças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Processos de Trabalho em Saúde. O Pactação social e comunitária. Os Conselhos de Saúde O Pacto pela Saúde. Edu-cação permaente em saúde Estatu dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo – Lei Nº 10.261/1968 (Link: http:// www.recursoshumanoss.poy.Virlegislaco.html). Lei Federal N° 12.53/2012 (Acessos à informação). Constituição do Estado de São Paulo – Titulo III — Da Organização do Estado – Capítulo I – Da Administração

à informação). Constituição do Estado de São Paulo — Titulo III Da Organização de Estado – Capitulo I – Da Administração Pública – Seção I – arts. 111 a 115: Titulo VII – Da Ordem Social Capitulo II – Da Seguridade Social – Seção II – arts. 219 a 221; Ética no serviço público: Modelos de gestão pública; Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividada en serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade policados à Administração Pública. MOÇOES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardvarea e de software. Edição de textos, planihas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: apresentados (alitalentes microsto) troller, Noues ue sesamento operacional (ambiente Windows), Redes de computadores conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Gmall. Program de correio eletrônico: Outlook Express. Sílios de busca e pesquisa na Internet. Redes socials. Computação na nueven (google drive). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: proce-dimentos de segurança. Noções de virus, worms e pragas virtu-ais. Aplicativos para segurança (antivirus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

- INHECIMENTOS ESPECIFICOS: Atendimento à criança politraumatizada. Tratamento da hipertensão intracraniana. Urgências e emergências clínicas na pediatria. Suporte cardiovascular e ventilatório básica e avançado
- na pediatria. - Atendimento ao paciente grande gueimado em per RIRI IOGRAFIA
- BIBLIUGIKAFIA:

 1. Coleção Pediatria Instituto da Criança e adolescente
 Terapia Intensiva (Brunow, W Delgado, AF et al) 2º. edição

 2. Coleção Pediatria Instituto da Criança e adolescente —
 Pronto Socorro (Scharstsman, C et al) 3º. edição
- rronto socorro (Scharstsman, C et al) 3º. edição
 3. Brân I rusuma Foundation Guidelines for the Manage-ment of Pediatric Severe IBI 3rd ed. 2019.
 4. Projeto Diertizes. Associação Médica Brasileira e Con-selho Federal de Medicina: Queimaduras Parte !: Diagnóstico e tratamento inicial, Parte I! Tratamento da Lesão. 2008.
 5. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:
- a) PROVA ESCRITA: OBJETIVA E/OU DISSERTATIVA a) THOVA ESCHIAL OBETHAL TOTAL DE QUES TIPO DE AVALIAÇÃO - DISCIPLINA - TOTAL DE QUES TÕES - PESO - PONTOS - TESTES DE MÜLTIPLA ESCOLHA RESPOSTAS ABETIAS - assinale com "X" como será composta

 - assinale com "X" como será composta CONHECIMEN TOS BÁSICOS Interpretação de Texto/ Português 1 10 10 X Noções de Administração Pública 1 5 5 X Noções Básicas de Informática 1 5 5 X
- CONHECIMEN TOS ESPECÍFICOS Conhecimentos na área 8 10 80 X TOTAIS - 11 - - 100 - b) ESTUDO DE CASO - constará de 02(dois) casos clínicos e: manejo de pacientes pediátricos politraumatizados, com se em: manejo perioperatório de neurocirurgia, cirurgia do ma ou grande queimado, onde será avaliado.
- a) Hipótese diagnóstica valendo 10 pontos b) Diagnóstico diferencial valendo 10 pontos c) Exames subsidiários valendo 10 pontos d) Etiologia valendo 10 pontos

e) - Tratamento proposto – valendo 10 pontos 6. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - DATA DA PROVA SCRITA e ESTUDO DE CASO A convocação para realização das provas dar-se-à através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www. imprensoficial.com.br), e disponibilizados nos sites descritos no item 2 do Capítulo I, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) das úteis.

(cinco) dias úteis.

O CURRICULIUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIAS
DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES pelos candidatos à Banca Examinadora do HCFMUSP no DIA DAS PROVAS, em
envelope fechado e identificado externamente.
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS
PROVAS, PELO MONS 30(trinta) MINUTOS ANTES DOCH DAS
ROMAS, PELO MONS 30(trinta) MINUTOS ANTES DOCUMEN-

DETERMINADO, MUNIDOS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMEN.

TOS NO ORIGINAL: cateriare sepecidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercido profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 150 da la la 19 5.03 100 da 19 0.03 100 da 1 159 da Lei nº 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

de 24 de estembro de 1997).

Para o evento será obrigatório o uso máscara de proteção facial, conforme determina o Decreto nº 64.993/2020 do Governo do Estado de São Paulo.

O candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção facial, bem como não apresentar um dos documentos elencados não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

Aos candidatos, não será permitido durante a realização das provas o uso de: bip, telefone celular, tablets, iPods®, walkman provas o uso de: bip, telelono celular, tablets, iPóds®, walkman, pen drive, agenda eletbrinic, maj Dajaver ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alamme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acesórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, que cubra as orelhas do candidato. Será excluído do certame o candidato que durante a realização das provas for supreendido em comunicação com outro, unabanemente un forma hem como cultirando.

verbalmente ou por qualquer outra forma, bem como utilizando

verbalmente ou por qualquer outra forma, pem como utilizando-se de livros ou apontamentos e impresos. NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFI-CAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO. ANEXO III DOS TÍTUJOS PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 30 PONTOS

A análise dos títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as

atribuições do cargo ou função-atividade em disputa.

ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS:

1. - CURSOS: (máximo de 10 pontos)

- Especialização 360 – 1800 horas: 1 pontos - máximo

Especialização \> 1800 horas: 2 pontos - máximo 2

Mestrado: 3 pontos - máximo 3 pontos

- Doutorado: 4 pontos máximo 4 pontos
 EXPERIÊNCIA DE TRABALHO: (máximo de 10 pontos)
 Preceptoria: 4 pontos máximo 4 pontos
 Trabalho na área por um período de 1 a 5 anos: 4 pontos
- imo 4 pontos Trabalho na área \> 5 anos: 6 pontos máximo 6 ponto PUBLICAÇÕES NA ÁREA: (máximo de 10 pontos)

- ... rubul AÇOES NA ÁREA: (máximo de 10 pontos)
 Comunicação em Congresso: 0,5 ponto por trabalho (máximo de 4 trabalhos) máximo 2 pontos
 Capítulo de livro: 1 n ponto
- Capitulo e miximo 2 pontos
 Artigo completo em revista indexada: 2,0 pontos
 Artigo completo em revista indexada: 2,0 pontos por artigo (máximo de 3 artigos) máximo 6 pontos
 ANEXO IV

ANEAU IV Declaração para tratamento nominal Os campos deverão ser preenchidos pelo Candidato, con-forme Decreto nº 55.588/2010 (tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São

o) Concurso Público - Edital HCFMUSP nº 27/2020-CCP DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO NOMINAL (DECRETO Nº 55.588/2010) Eu

(nome que consta no RG)

sou identificada(o), reconhecida(o) e denominada(o) em minha inserção social pelo prenome de ______

modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do Concurso Público para o qual estou me candida-tando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único prenome a constar em toda e qualquer publicação referente a prenome a c este certame.

de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a) Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declar expressa concordância em relação ao enquadramento d situação.

sua situação.

As informações aqui prestadas, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente me caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Esse requerimento deverá ser enviado para o endereço eletrônico contatro@quadrix.org ha teta es 18 horas do último día de inscrições do concurso. Não serão consideradas solicitações yetemoráneas.

Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis a candidatos com deficiência

canunuatos com deficiência As seguintes condições específicas e ajudas técnicas pode-rão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

rem necessárias: AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Prova impressa em Braile;
 Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
 Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação,
- a prova ser gravada em áudio
- - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre

- e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir.

 Lente de aumento do Windows (ampliação);
 Narrador do Windows (leitor de tela).

 AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
 Fiscal Interprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº
 12.319/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em video. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão de Concursos Públicos do HCFUMSP;
 Autorização near utilização de aparelho aujeriular, sujertin
- rubiicos do HCFUMSF;
 -- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito
 a inspeção e aprovação da Comissão de Concursos Públicos do

HCFMUSP, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público. AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- ção da prova;

 - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova
- e transcrição das respostas;
 - Facilidade de acesso às salas de provas e às demais alações relacionadas ao certame. ANEXO VI

Requerimento de isenção/redução de taxa de inscrição Concurso Público - Edital HCFMUSP nº 27/2020-CCP Nome completo: _____ UF emissor: ___ Data de nasci

Função-Atividade: Endereço: Número: Complemento: CEP-Telefone: (____) F-mail: E-IIIaII. Declaro que me enquadro na situação a seguir: Lei Estadual nº 12.147/2005 Lei Estadual nº 12.782/2007

Assinatura do(a) Candidato(a)

(cidade/LIF)

ANEXO VII Autodeclaração para fazer jus ou não ao sistema de pontu

de 2020.

Autouciaração para lazer jos de lado a sistema de diferenciada para prestos, pardos e indígenas Concurso Público - Edital HCFMUSP nº 27/2020-CCP Eu,

, portador(a) do RG nº _____, sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979/2018, que "institui ed displinia sistema de pontuação diferenciada para pretos nardos a indiferenciada para pretos nardos indiferenciada para pretos nardos indiferenciada para pretos nardos indiferenciada para pretos nardos nar Decreto nº 63.99/2018, que "Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em con-cursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos on ambito do servico público paulista, nos termos da Lei Com-plementar nº 1.259/2015, e da providências correlatas" unica-mente no que se refera eo Concurso Público do HCPMUSP, para preenchimento da função-atividade de MEDICO I, declaro que:

- () sou preto

() sou indigena Dedaro que não fui eliminado(a) de qualquer Concurso Público ou Processo Seletivo realizados no ámbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 4, da Lei Complementar nº 1.259a/2015; Manifesto interesse em:

UTILIZAR a pontuação diferenciada;
 NÃO utilizar a pontuação diferenciada

() NÃO utilizar a pontuação diferenciada Estou ciente de que o critério para participação na pon-tuação diferenciada corresponde à fenotipia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta auto-declaração, estarel sujetito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e de anu-lação de minha contratação, caso tenha sido admitido(a), apôs procedimento administrativo requilar, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do(a) Candidato(a) ANEXO VIII

Do Crono

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no

nograma sera divulgada por meio de comunicado oficial ne renco eletóricio futri/Inwavequadris.org br ITEM - ATIVIDADE - DATAS PROVÁVEIS ** 01 - Publicação do celtial normativo - 2908/2020 02 - Periodo para solicitação de isenção/redução de taxa-niscrição - 04/09/2020 a 07/09/2020 ** 04 - Periodo para solicitação de isenção/redução de taxa-riscrição - 04/09/2020 a 07/09/2020 ** 04 - Periodo para solicitação de candidatos com deficiên atendimento especial - 04/09/2020 a 18/09/2020 **

05 - Publicação do resultado preliminar da análise das soli citações de isenção/redução de taxa de inscrição - 08/09/2020

criações de isençaoreoução de taxa de inscrição - 08/09/2020 06 - Prazo para interposição de recurso contra o resultad das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição 09/09/2020 a 11/09/2020 07 - Publicação do resultado definitivo da análise das soli citações de isenção/ardedução de taxa de inscrição - 14/09/2020 08 - Último dia para pagamento da taxa de inscrição 21/09/2020

09 - Publicação do resultado preliminar da análise das olicitações de candidatos com deficiência/atendimento especial

- 28/09/2020 - 28/09/2020
 10 - Prazo para interposição de recurso contra o resulta das solicitações de candidatos com deficiência/atendimer especial - 29/09/2020 a 01/10/2020

As demais datas serão divulgadas quanto da publicação da

vocação para realização das provas Secretaria de Estado da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Univer ade de São Paulo — HCFMUSP

Andrews de Concurso Públicos – CCP
CONCURSO PÚBLICO: MEDICO I
Edital HCFMUSP n² 28/2020-CCP
CONCURSO PÚBLICO: MEDICO I
Edital HCFMUSP n² 28/2020-CCP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo – HCFMUSP por meio da Comissão
de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP,
publicada no Diario Oficial do Estado de São Paulo em 06 de
dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto
nº 60.449/2014, toma pública a abertura de inscrições e a
realização do Concurso Público para preenchimento de 01 (uma)
função(ões)-atividades(o) de MEDICO I para a (o) SERVIÇO DE
CIRURGIA DE EMERGÊNCIA (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
- TRAUMA) DA DIVISÃO DE CLINICA CIRÜRGÍCA II IDAS OUINDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRA, mediante
as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no
so condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no sente edita

presente eutal.
Instruções Especiais
CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - A realização do presente Concurso Público foi autorizada
conforme despacho do senhor Governador do Estado, publicado
no Diário Oficial do Estado, seção 1, página 1, em 03 de janeiro
de 2020, de acordo com o que estabelece o art. 3 do Decreto nº 60.449/2014

2 - As publicações referentes ao presente Concurso Público 2- As publicados Freterities ao presente Courtiso Fruinto poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (http://www.concursopublico.sp.gov.br) e dos sites da Imprensa Oficial (http://www.imprensaoficial.com.br) e do INSTITUTO QUADRIX (http://www.quadrix.org.br).

- 3 O candidato aprovado será admitido na função-atividade de MEDICO I nos termos do art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 1801/1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
 4 As informações relativas à função-atividade, especiali-dades, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição, vencimentos e beneficios estão estabelecidas no Anexo I.
 5 As informações relativas as noti-emunistro para inpresso.
- beneficios estão estabelecidas no Anexo I.
 5 As informações relativas aos pri-erquisitos para ingresso
 na função-atividade, perfil profissional, atribuições, conteúdo
 programático e duração da prova constam no Anexo II.
 CAPITUO II DOS PRÉ-REQUISITOS
 1 O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as
 exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CIL e suas alterações:

 a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionatidade controlars a este a massado node carátino de invalidade

- lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição
- eral; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos c) possuir os pré-requisitos e a formação necessário rcer a função-atividade, conforme mencionado no Ane d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

o) - esta quite cum a Jossia Euroria, e) - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no no exercício de seus direitos civis e políticos; f) - possuir cópia da última declaração de Imposto de da entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pleno

netida etniegue a secterana da necenar reuerat, ou decinarios, g) - se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no art.210 do Decreto Federal nº 57,654/1966;

h) - apresentar Carteira de Trabalho; i) - conhecer as exigências contidas neste edital e estar de

acordo com elas; e
j - não ter sido demitido a bem do serviço público e/ou com
justa causa do serviço público federal, estadual e/ou municipal
em consequência de processo administrativo.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios
das condições exigidas no liem anterior será feita por ocasão
convocação para anuência/admissão, conforme estabelecido nos

Capítulos XV e XVI.

Capítulos XV e XVI.

3. A não apresentação dos documentos ou a não compro-vação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item antenio; implicará a eliminação do candidato.
CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita acetização do as normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O deferimento da inscrição, através de ato publicado

2 - O deterimento da inscrição, atravês de ato publicado no Diário Oficial do Estado (http://www.imprensaoficial.com. br) e disponibilizado no site do Portal de Concursos Públicos (http://www.concursospublicos.sp.govbr) e site do INSTITUTO QUADRIX (http://www.quadrix.osp.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, ou isenção de taxa, dentro do período determi-nado neste edital.

o neste edital. 3 - O candidato terá a sua inscricão indeferida, mediante olicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no ato publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos sites da Impersa Oficial (http://www.impersasoficial.com.b/) e disponibilizado no site do Portal de Concursos Públicos (http:// www.concursospublicos.sp.gov.br) e site do INSTITUTO QUA-DRIX (http://www.quadrix.org.br), quando: a) - não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição; b) - efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lecido:

lecido

c) - efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição

crição;
d) - preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
e) - não apresentar os documentos comprobatórios necesios à concessão de redução ou isenção da taxa de inscrição; e
f) - não atender as condições estipuladas neste edital.
4 - O candidato deverá ele todas as instruções estipuladas te edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se elas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo HCFMUSP e/ou o INSTITUTO QUADRIX excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja

como presta minimitaçõe inventidas, anima que o rato seja constatado posteriormente.

5 - Para efetuar a inscrição e ser admitido, é imprescindivel o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1 - O candidato que não possuir CPF deverá solicita-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que carrias obbre a correction número acest do fremio do nocido contra de constante de cons consiga obter o respectivo número antes do término do período

nscrição. 6 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Inter-, no site http://www.quadrix.org.br, no período das 10 horas D4 de setembro de 2020 às 23 horas de 18 de setembro de

6.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá

a) - acessar o site http://www.quadrix.org.br.
b) - localizar no site o link correlato ao Concurso Público;
c) - ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha

de inscrição, total e corretamente o respectivo cuitar e presentier a in de inscrição, total e corretamente; d) - efetivar sua inscrição, imprimir o boleto banc, e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa inscrição, até a data limite para o encerramento das inscriç de acordo com as instruções constantes do item 9 e seguir deste Canítulo. de acordo com as instruções constantes do item 9 e seguintes deste Capítulo. 7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso

pessoa transexual ou travesti podera solicitar a inclusa e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio, conforme mencionado no Anexo IV. 8 - 0 descumprimento das instruções para inscrição implica-rá no indeferimento da inscrição. 9 - 0 valor da taxa de inscrição de R\$ 91,11 (noventa e um reais e onze centavos), pode ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data de 21 de setembro de 2020, sendo

certo que:

a) - a inscrição por pagamento em cheque sor

a onsiderada efetivada após a respectiva compensação; b) - não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em calxa eletónico, transferência eletónica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os específicados neste edital; e

c) - o agendamento do pagamento do valor da taxa de nscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro

inscriçao so será acierio se comprovada a sua erietivação oentro do período das inscrições.
10 - As inscrições e(ou) pagamentos que não forem iden-tificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
11 - O candidato poderá se inscrever em mais de um Con-

11 - O candidato podera se inscrever em mais de um Con-curso Público, entretanto, deverá verificar a stata e horários das provas, pois poderão ser realizadas no mesmo dia e horário. 11.1 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra função--atividade.

12 - Às 23h01 (vinte e três horas e um minuto) do dia de setembro de 2020, a ficha de inscrição não estará mais

18 de estembro de 2020, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

12.1 - Estará disponível até o dia 21 de setembro de 2020 a opção de impressão do boleto bancário, para pagamento.

13 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, aimda que efetuada a mais ou em duplicidade.

14 - Em caso da não realização do Concurso Público, somente, neste caso, o INSTITUTO QUADRIX será responsável pela devolução dos valores pagas;

15 - Dos procedimentos para solicitação de isenção ou redução (50%) da taxa de inscrição a de inscrição.

15.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 12.147/2005 (senção de taxa de inscrição, para doador de sançue); e para os candidatos amparados pela Lei nº 12.78/22/007 (redução de taxa de inscrição para estudante, regularmente. gue); e para os candidatos amparados pela Lei nº 12.782/2007 (redução de taxa de inscrição para estudante, regularmente matriculados em uma das sérias do ensino médico, curso prie-vestibular ou curso superio, em nivel de graduação ou pós-graduação; e perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado).

15.2. A solicitação isenção ou redução de taxa de inscrição deverá ser requerida, no período entre 10 horas do dia 04 de setembro de 2020. e 18 horas do dia 07 de setembro de 2020. e secesando. a devages a letrojecto, http://diseapo.ma.gdv.or.m

setembro de 2020 e 18 horas do dia 07 de setembro de 2020, acessando o nenerço eletrônico http://isenca.ougadrix.org. br e optar pela solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas nos sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados. 15.2.1- Para candidatos amparados pela tei n°12.14/72/005 (isenção), deverá ser enviada, via upload por meio de link especí-fico, imagem legivel da seguinte documentação: a) - Documento de identidade oficial; b) - Requeriemento de isenção de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edita ? c) - Documento experidio nales entidades colletoras com-

modelo disponível no Anexo VI deste edital, e

3 - Documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais
ou entidades credencidads pela União, pelos Estados ou por
Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (reis) doações
em um período de 12 (doze) meses.
15.2.2 Para candidatos amparados pela Lei nº 12.782/2007
(redução), deverá ser enviada, via upload por meio de link especifico, inagem legivel da seguinte documentação:
a) - Documento de identidade oficial;
b) - Beneriemanto for adriada do taxa de incristên, confor-

a) - Documento de identidade oficial;
b) - Requerimento de redução de taxa de inscrição, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital;
condição de estudante

me modelo disponível no Anexo VI deste edital;

Q - Documento que comprove a condição de estudante (certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente; ou cartefa de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil) of Unidado, ou por entidade de representação estudantil of Unidado, ou por entidade de representação estudantil.

Q - Um dos documentos a seguir, que comprove a renda inferior a 2 salários mínimos ou a condição de desempregado:

L recibo de pagamento no seguiros mestadas con dadas con dadas estados por competinos posições por consensor de pagamento por seguiros mestadas con dadas estados por consensor de pagamento por seguiros mestadas con dadas estados por consensor de pagamento por seguiros mestadas con dadas estados por consensor de pagamento por seguiros mestadas con dadas estados por consensor de pagamento por seguiros mestados con dadas estados por consensor de pagamento por seguiros mestados con dadas estados por consensor de pagamento por seguiros mestados con dadas estados por consensor de pagamento por seguiros mestados con dadas estados por consensor de pagamento por seguiros mestados por consensor de pagamento por seguiros mestados por consensor de pagamento por seguiros mestados por consensor de pagamento por seguiros por consensor de pagamento por consen

inferior a 2 salários mínimos ou a condição de desempregado:

1. recibo de pagamento por serviços prestados ou decla-ração do empregador, firmado em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNP; ou extrato de rendimentos formecido pelo INSS ou outras fortes, referente à aposentadoria, auxilio-doença, pensão, pecilio, auxilio-lio-reclusão e previdência pirvada. Na falta de um deles, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do beneficio; ou recibos de comisões, alaquieis, prolabores e outros; ou com-provante de recebimento de pensão alimentricia. Na falta destu-ce perstan ou, a declaração de numa a concede, especificando a extrato ou, a declaração de numa a concede, especificando a provante de recebimento de pensão alimenticia. Na falta deste, o extrato ou a declaração de quem a concele, especificando o valor, ou comprovantes de beneficios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa-familia, theque cidadão ou outros, ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autifiomos e trabalhadores em atividades informações nome completo, telefone(s) e nº do RG, atividade que desenvolve, local onde a executa, há quanto tempo a exerce e a renda bruta mensal

II. recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou documen in i tectos se seguino esemprego e toraba por contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido fieito contrato em Carteira de Trabalho e Previdencia Social – CIFS, anexa, sinda, a cópia da página onde conste o referido registro, bem como cópia das páginas de identificação, ou declaração original, assimada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG, última atividade exercida, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do declinamento.

data do desligamento.

15.2.3 - O candidato que não enviar a documentação, por meio do link, a que se refere o subitem 15.2 deste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo ou sem assinar terá a solicitação de isenção ou redução de taxa

indeferida.

15.2.4 - A documentação indicada nos subitens 15.2.1.

e 15.2.2 deste Capítulo deverá ser enviada em arquivos com extensão "gir", "pong", "jego" ou "pdf" com tamanho de até 300KB, por arquivo. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máriom 10MB (1024KB), hão será permitido o envio de outros arquivos. A capacidade de espaço total 1MB (1024KB), hão será permitido o envio de outros arquivos será, Após a conclusão do upload, não será permitido a exclusão de arquivos siá enviados.

15.2.5 - A solicitação realizada após o periodo estabelecido será indeferida.

15.2.6 - O envio da documentação é de responsabilidade usiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se respon-

exclusiva do candidato. U INSTITUTO QUADRIX nao se respon-sabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computa-dores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o ervio. 15.2.7 - Será permitida a solicitação de apenas uma das opções de isenção ou redução de taxa de inscrição. Após a con-clusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a torça ou alteração.

a troca ou alteração 15.3 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de

15.3 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) - omitir informações e/ou torná las inveridicas;
b) - fraudar e/ou falsificar documentação;
c) - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

15.4 - Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico uo fora do prazo.
eletrônico uo fora do prazo.
5.5 - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do 15.5 - Após a análise dos pedidos de isenção e redução do 15.0 - do provievel de 08 de semento de 2020, a relação dos pedidos de provievel de 08 de setembro de 2020, a relação dos pedidos deferidos e indeferiementos dos motivos dos indeferiementos nos meteros de concersos dos motivos dos indeferiementos meteros de concersos de sementos de 2020, a relação dos pedidos deferidos e indeferiendos, observados os motivos dos indeferiementos.

indeferimentos. 15.5.1 - Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no

15.6 - O deferimento do requerimento de isenção ou redu ção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Concurso Público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no Concurso Público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos neste

15.7 - O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo

etetivar a inscrição no Concurso Pulsico, na forma e prazo estabelecidos neste Capítulo, e realizar o pagamento integral do boleto bancário até o dia 21 de setembro de 2020.

15.8 - O candidato contemplado com a redução do pagamento de taxa de inscrição, caso enha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos



